



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 392/2024

COMPRASGOV: Nº 90392/2024

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, doravante denominada SESA, sediada Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria da SESA nº. 231-S, de 13/06/2024 republicada em 18/06/2024 e alterações pela Portaria 420-S, de 01/10/2024 publicada em 03/10/2024**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO – INSUMOS PARA O SEQUENCIAMENTO DE NOVA GERAÇÃO (NGS) PELA PLATAFORMA ILLUMINA**, conforme processo E-DOCS nº **2024-8WTWD** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto nº 5354-R/2023, Decreto nº 5352-R/2023, bem como Decreto Nº 5545-R/2023 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital gerenciado pelo **NMICRO/LACEN, para atender ao LACEN**.

1 - DO OBJETO E DISPOSIÇÕES ESSENCIAIS

1.1 - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de **BEM DE CONSUMO - INSUMOS PARA O SEQUENCIAMENTO DE NOVA GERAÇÃO (NGS) PELA PLATAFORMA ILLUMINA**, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2 - A licitação será realizada por item A licitação será dividida em grupos, Grupo 01 –, formados por 09 (nove) itens, 09 itens) e por Itens - 10 ao 17 conforme tabela constante do Anexo I deste Edital, facultando-se ao licitante a participação no grupo ou no item de seu interesse, devendo oferecer proposta, quando grupo, para todos os itens que o compõem.

1.3 - Contratante: **UASG: 925120** – Órgão Gerenciador

1.4 - Valor Total da Contratação: **R\$ 2.536.997,05** (dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil novecentos e noventa e sete reais cinco centavos).

1.5 - Os valores máximos admitidos para a presente licitação são os que constam no Anexo I deste Edital.

1.6 - O modo de disputa será o **ABERTO / FECHADO**.

1.7 - Esta licitação será julgada sob o critério: **Por grupo (Grupo 01 – itens 01 à 09) e por item (Itens 10 ao 17)**.

EDITAL 392/2024 – MCMC



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

1.8 - Data e horário da sessão pública: **10 de dezembro de 2024 às 09h**

1.9 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento próprio da SESA a cargo da conta da atividade **10.305.0061.2961**, Elemento Despesa: **3.3.90.30.00**, Fonte: **1600000000 e/ou 2600000000 e/ou outra fonte a ser definida** do orçamento da SESA para o exercício de **2024**.

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Esta licitação adota o Sistema de Registro de Preços, e as regras pertinentes constam deste Edital e do Anexo que trata da minuta de Ata de Registro de Preços (ARP). No Anexo I deste Edital constam, também, as informações sobre órgãos participantes, quantitativos e sobre a possibilidade ou não de adesão.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1 - Os interessados deverão atender às condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 - Para os itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

3.7 - Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1- aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

3.7.2 - **pessoas jurídicas reunidas em consórcio;**

3.7.3 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.4 - empresa, isoladamente, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.5 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.6 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.7 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.7.8 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.9 - não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato servidor público estadual, independentemente de qual seja o órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

arts. 221, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 46/1994 e 35 da Constituição Estadual.

3.8 - O impedimento decorrente de sanção administrativa será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 - O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

4.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021:

4.5.1 - no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

4.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

4.11 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados.

5.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 - O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.3 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.5 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5 %** (cinco décimos por cento).

6.8 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

6.10.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas neste item, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

6.12.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6 - Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.19.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1 - Havendo eventual empate, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

6.21 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4 - O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta, Anexo II.A deste Edital, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com os Dados Complementares, Anexo II.B deste Edital, e acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5 - É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

6.22 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 - DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 - SICAF;

7.1.2 - Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;

7.1.3 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.4 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

7.4 - Será também desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1 - conter vícios insanáveis;

7.4.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

7.5 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os documentos previstos no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou em formato digital.

8.3 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.4 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.6 - A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.6.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.7 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.7.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

8.8 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.9 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

8.10 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

8.11 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 - na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema de processo eletrônico E-DOCS, no Acesso Cidadão (<https://acessocidadao.es.gov.br>).

10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto.

10.2 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

10.2.1 - Considerando a adoção do processo eletrônico E-DOCS, a assinatura será realizada mediante usuário e senha (assinatura eletrônica) no Acesso Cidadão (<https://acessocidadao.es.gov.br>) ou através de certificado digital, conforme acordado entre as partes.

10.2.2 - Não poderão ser utilizadas formas diferentes de assinatura em um mesmo documento.

10.2.3 - No caso de assinatura eletrônica, as partes deverão providenciar uma conta verificada no Acesso Cidadão, conforme instruções contidas no endereço: <https://compras.es.gov.br/conta-verificada>.

10.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei 14.133/2021, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

10.4 - Caso adotado o Sistema de Registro de Preços, observar-se-á o procedimento de convocação e assinatura previsto no tópico específico, bem assim o disposto nos itens antecedentes quando da realização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

10.5 - Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 - Após a homologação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais.

11.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que a solicitação seja tempestiva e devidamente justificada e a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.4 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.5 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o caput deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

11.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

11.8.1 - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.8.2 - dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

11.9 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.9.1 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.9.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.10 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.10.1 - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.10.2 - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 51 e art. 52 do Decreto nº 5354-R/23.

11.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.11.1 - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.11.2 - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa:

12.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

12.1.2 - salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 - deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 - não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5 - fraudar a licitação

12.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

12.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 337-F a 337-M do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

12.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

12.3.1 - multa de 0,5% (zero vírgula cinco) por cento até 30% (trinta) por cento sobre o valor estimado para os itens em que participou o licitante;

EDITAL 392/2024 – MCMC



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

12.3.2 - impedimento de licitar e contratar; e

12.3.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Contrato ou no Termo de Referência quanto ao procedimento e outras condições.

12.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Termo de Contrato ou no Termo de Referência.

13 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação, **ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos, conforme Art. 164 Lei Federal 14.133/21**, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica no endereço www.compras.es.gov.br, no menu "Licitações", na opção "Pesquisar Editais" ou protocolizada no órgão realizador do certame, de 9 às 18 horas, ou enviadas para o e-mail sesacpl@saude.es.gov.br. Somente serão aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo(s) impugnante(s).

13.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.5 - Caso o Pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a Autoridade Competente – Ordenadora da Despesa – a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do Pregoeiro.

13.6 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

EDITAL 392/2024 – MCMC



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

13.7 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.compras.es.gov.br, no menu "Licitações", na opção "Pesquisar Editais".

14.11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo I-A - Documentos de Habilitação

EDITAL 392/2024 – MCMC



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

Apêndice do Anexo I – ETP - Estudo Técnico Preliminar

Anexo II – Modelos do edital

ANEXO II – A - Modelo da Proposta Comercial

ANEXO II – B - Dados Complementares para Assinatura do Instrumento Contratual

Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO "A" da ARP – Minuta do Cadastro de Reserva

ANEXO "B" da ARP – Minuta da Ordem de Fornecimento

Vitória - ES, 05 de novembro de 2024.

MARCIA CRISTINA MARINHO DE CARVALHO

Agente de Contratação - SESA



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE BEM DE CONSUMO - INSUMOS PARA O SEQUENCIAMENTO DE NOVA GERAÇÃO (NGS) PELA PLATAFORMA ILLUMINA nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

1. DO QUADRO RESUMO	
Título e Objetivo Geral:	O objeto da presente licitação são insumos para o sequenciamento de nova geração (NGS) pela plataforma Illumina para atender a demanda do Lacende análises genômicas de doenças de interesse em saúde pública, conforme especificações, requisitos e exigências descritos no Termo de Referência.
Delimitação do Objeto a ser licitado:	Insumos para o sequenciamento de nova geração (NGS) pela plataforma Illumina.
Modalidade de Licitação e BaseLegal:	Pregão Eletrônico - Registro de Preços de bem de consumo , conforme ditames da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decretos Estaduais 5352-R/2023 e alterações, 5354-R/2023, 5545-R/2023.
Estimativa do valor dacontratação:	R\$ 2.536.997,05 (dois milhões quinhentos e trinta e seis mil novecentos e noventa e sete reais e cinco centavos)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

Prazo estipulado de vigênciacontratual:	A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contando a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado. O prazo de vigência das contratações decorrentes do Registro de Preços apresentará como termo inicial o recebimento da Ordem de Fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos insumos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados neste Termo de Referência e sem prejuízo para o prazo mínimo de validade dos insumos adquiridos.
Informação Orçamentária:	Programa de Trabalho: 10.305.0061.2961 –Fortalecimento do Subsistema de Vigilância em Saúde UG: 440901 Gestão: 44901 Elemento de Despesa: 339030 Fonte: Bloco Custeio Federal 1600000000 e/ou 2600000000 e/ou outra fonte a ser definida
Unidade Administrativa responsável pela execução do objeto e fiscalização:	Lacen / Núcleo de Biologia Médica
Prazo estipulado para entrega:	30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento, se o produto for de procedência nacional ou 90 (noventa) dias corridos em caso de produtos importados.
Equipe responsável pela elaboração do TR:	Jaqueline Pegoretti Goulart, nº funcional 3735060 Maria Luiza Scardua Pereira, nº funcional 4444698
Versão e data do TR:	Versão 4.0, 22/10/2024
Modo de Disputa:	Aberto/Fechado
Critério de Julgamento:	Menor preço
Forma de Adjudicação:	Por grupo (Grupo 01 e 02) e por item (Itens 13 ao 17)
Solicitação de Amostra:	Não



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

Será permitido a Adesão:	Sim
Será permitida a participação de Consórcio:	Não

2. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar constante no apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é Registro de Preço de **insumos para o sequenciamento de novageração (NGS) pela plataforma Illumina** para atender a demanda do Lacen de análises genômicas de doenças de interesse em saúde pública, conforme especificações, requisitos e exigências descritos no Termo de Referência.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada no item 1 do ETP nº 014/2024, apêndice deste Termo de Referência.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo considerando todo o ciclo do objeto encontra-se pormenorizada no item 3.1 do ETP nº 014/2024, apêndice deste Termo de Referência.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES

Levando em consideração as características técnicas de cada produto, para alguns itens a aquisição será realizada de forma agrupada e para outros itens optou-se por parcelar o processo de aquisição em lotes independentes.

1) Itens agrupados:

- I. Preparo de biblioteca + Index, kit de sequenciamento de ácidos nucleicos e PHIX*
- II. Quantificação DSDNA, quantificação DSRNA e microtubos compatíveis com o Fluorometro Qubit*



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

2) Itens a serem contratados de forma isolada:

- I.** Água ultrapura;
- II.** Etanol absoluto;
- III.** Solução de hidróxido de sódio;
- IV.** Bead magnética;
- V.** Tween 20.

A justificativa para o parcelamento ou não do objeto encontra-se pormenorizada no item 4doETP nº 014/2024, apêndice deste Termo de Referência.

Diante do exposto, a presente contratação trata-se de **Registro de Preços de insumos para o sequenciamento de nova geração (NGS) pela plataforma Illumina** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

GRUPO 01 - 09 ITENS

ITEM	COD. SIGA	COD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT MÁX. TOTAL
01	276999	468779	PAINEL DE ENSAIO PARA PREPARO DE BIBLIOTECA DE SEQUENCIAMENTO; PRODUTO: CONJUNTO DE PRIMERS E REAGENTES PARA CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA DE CDNA DE SARS-COV-2; CARACTERÍSTICA: SEQUENCIAMENTO DE GENOMA COMPLETO DE SARS-COV-2 PARA DETECÇÃO DE MUTAÇÕES PONTUAIS E IDENTIFICAÇÃO DE VARIANTES; COMPATIBILIDADE: EQUIPAMENTO MISEQ (ILLUMINA); DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: REAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: O PRODUTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR: 1) CONJUNTO DE OLIGONUCLEOTÍDEOS INICIADORES PARA A AMPLIFICAÇÃO DE 96 AMPLICONS DO GENOMA DE SARS-COV-2, 2) MISTURA E ENZIMAS PARA PCR, 3) CONJUNTO DE ADAPTADORES COM CÓDIGO DE NUCLEOTÍDEOS ESPECÍFICOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE LEITURAS PELA PLATAFORMA ILLUMINA, SUFICIENTES PARA REALIZAR A MARCAÇÃO DE 96 BIBLIOTECAS, 4) REAGENTES NECESSÁRIOS (MISTURAS E ENZIMAS PARA CONVERSÃO DE RNA em cDNA, BUFFERS DE: REAÇÃO, AMPLIFICAÇÃO, RESSUSPENSÃO E ELUIÇÃO, PRIMERS ESPECÍFICOS PARA SARS-COV-2, BÉADS PARA LAVAGEM E PURIFICAÇÃO DE BIBLIOTECA GENOMICA) PARA REALIZAR PREPARO DE 96 BIBLIOTECAS DE cDNA A PARTIR DE AMOSTRAS DE RNA, PELO MÉTODO DE TAGMENTAÇÃO OU FRAGMENTAÇÃO ENZIMÁTICA COM LIGAÇÃO DE ADAPTADORES.	REAÇÃO	1.440



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

02	262781	426463	KIT DE SEQUENCIAMENTO DE ACIDOS NUCLEICOS; PRODUTO: CONJUNTO DE REAGENTES E SUPRIMENTOS NECESSARIOS PARA AMPLIFICACAO AUTOMATIZADA DA FITA MOLDE E SEQUENCIAMENTO DE ACIDOS NUCLEICOS; COMPATIBILIDADE: EQUIPAMENTO MISEQ (ILLUMINA); ESPECIFICACOES: SEQUENCIAMENTO PAREADO (2 X 300 CICLOS) DE ATE 25 MILHOES DE LEITURAS (READS), MAXIMO DE 15 GIGABASES SEQUENCIADAS, 70% DAS BASES COM PONTUACAO DE QUALIDADE ACIMA DE Q30; COMPOSICAO: REAGENTES PARA SEQUENCIAMENTO PAREADO PRE-EMPACOTADOS EM CARTUCHOS, SOLUCOES TAMPAO DE LAVAGEM, CELULA DE FLUXO (FLOWCELL); EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICoes DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes; UNIDADE DE FORNECIMENTO: REACAO.	REAÇÃO	1.440
03	262790	437206	BIBLIOTECA DE CONTROLE GENOMICA PARA EXECUCOES DE SEQUENCIAMENTO ILLUMINA; PRODUTO: BIBLIOTECA DE DNA COM SEQUENCIA CONHECIDA; COMPATIBILIDADE: EQUIPAMENTO MISEQ (ILLUMINA); CARACTERISTICA: FRAGMENTOS DE DNA COM TAMANHO MEDIO DE 500 BP; CONCENTRACAO DE 10 NANOMOLAR E COMPOSICAO DE BASE EQUILIBRADA A ~45% GC E ~55% AT; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICoes DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes; UNIDADE DE FORNECIMENTO: MICROLITRO.	MICROLITRO	100
			PAINEL DE ENSAIO PARA PREPARO DE BIBLIOTECA DE SEQUENCIAMENTO; PRODUTO: CONJUNTO DE SONDAS E REAGENTES PARA DETECCAO SIMULTANEA DE RNA E DNA BASEADO EM SEQUENCIAMENTO DE PROXIMA GERACAO (NGS) DE PELO MENOS 280 PATOGENOS RESPIRATORIOS, INCLUINDO VIRUS, BACTERIAS, FUNGOS, MARCADORES DE RESISTENCIA ANTIMICROBIANA (AMR) E O SEQUENCIAMENTO GENOMICO DE SARS-COV-2 E INFLUENZA A/B; COMPATIBILIDADE: EQUIPAMENTO MISEQ (ILLUMINA); DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: REACAO.		



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

04	277000	407777	ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: O PRODUTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR: 1) CONJUNTO DE SONDAS INICIADORES PARA DETECAO SIMULTANEA DE RNA E DNA DE PELO MENOS 180 BACTERIAS, 50 FUNGOS, 40 VIRUS INCLUINDO SARS-COV-2 E INFLUENZA A/B E PELO MENOS 2000 MARCADORES DE RESISTENCIA ANTIMICROBIANA; 2) MISTURA E ENZIMAS PARA PCR, 3) CONJUNTO DE ADAPTADORES COM CODIGO DE NUCLEOTIDEOS ESPECIFICOS PARA IDENTIFICACAO DE LEITURAS PELA PLATAFORMA ILLUMINA, SUFICIENTES PARA REALIZAR A MARCACAO DE 96 BIBLIOTECAS, 4) REAGENTES NECESSARIOS (MISTURAS E ENZIMAS PARA CONVERSÃO DE RNA em cDNA, BUFFERS DE: REAÇÃO, AMPLIFICAÇÃO, RESSUPENÇÃO E ELUIÇÃO, SONDAS ESPECIFICAS PARA PELO MENOS 280 PATOGENOS RESPIRATORIOS, INCLUINDO VIRUS, BACTERIAS, FUNGOS, MARCADORES DE RESISTENCIA ANTIMICROBIANA (AMR), BEADS PARA LAVAGEM E PURIFICAÇÃO DE BIBLIOTECA GENOMICA) PARA REALIZAR PREPARO DE 96 BIBLIOTECAS, PELO METODO DE TAGMENTAÇÃO OU FRAGMENTAÇÃO ENZIMATICA COM LIGAÇÃO DE ADAPTADORES.	REAÇÃO	288
05	263897	407905	KIT DE SEQUENCIAMENTO DE ACIDOS NUCLEICOS; PRODUTO: CONJUNTO DE REAGENTES E SUPRIMENTOS NECESSARIOS PARA AMPLIFICACAO AUTOMATIZADA DA FITA MOLDE E SEQUENCIAMENTO DE ACIDOS NUCLEICOS; COMPATIBILIDADE: EQUIPAMENTO MISEQ (ILLUMINA); ESPECIFICACOES: SEQUENCIAMENTO PAREADO (2 X 75 CICLOS) DE ATÉ 25 MILHOES DE LEITURAS (READS), MAXIMO DE 3,8 GIGABASES SEQUENCIADAS, 70% DAS BASES COM PONTUACAO DE QUALIDADE ACIMA DE Q30, SUFICIENTES PARA 24 BIBLIOTECAS; COMPOSICAO: REAGENTES PARA SEQUENCIAMENTO PAREADO PRE-EMPACOTADOS EM CARTUCHOS, SOLUCOES TAMPÃO DE LAVAGEM, CELULA DE FLUXO (FLOWCELL); EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, CONDICÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: REACAO.	REAÇÃO	288
			PAINEL DE ENSAIO PARA PREPARO DE BIBLIOTECA DE SEQUENCIAMENTO; PRODUTO: CONJUNTO DE PRIMERS E REAGENTES PARA CONSTRUCAO AUTOMATIZADA DE BIBLIOTECA DE CDNA VIRAL; CARACTERISTICA: SEQUECIAMENTO DE GENOMA VIRAL COMPLETO PARA DETECCAO DE MUTACOES PONTUAIS E IDENTIFICACAO DE VARIANTES; COMPATIBILIDADE: EQUIPAMENTO MISEQ (ILLUMINA); DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: REACAO.		



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

06	277002	407777	ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: O PRODUTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR: 1) MISTURA E ENZIMAS PARA PCR, 2) CONJUNTO DE ADAPTADORES COM CODIGO DE NUCLEOTIDEOS ESPECIFICOS PARA IDENTIFICACAO DE LEITURAS PELA PLATAFORMA ILLUMINA, SUFICIENTES PARA REALIZAR A MARCACAO DE 48 BIBLIOTECAS, 4) REAGENTES NECESSARIOS (MISTURAS E ENZIMAS PARA CONVERSÃO DE RNA em cDNA, BUFFERS DE: REAÇÃO, AMPLIFICAÇÃO, RESSUPENÇÃO E ELUIÇÃO, BEADS PARA LAVAGEM E PURIFICAÇÃO DE BIBLIOTECA GENOMICA) PARA REALIZAR PREPARO DE 48 BIBLIOTECAS DE cDNA A PARTIR DE AMOSTRAS DE RNA, PELO METODO DE TAGMENTAÇÃO OU FRAGMENTAÇÃO ENZIMATICA COM LIGAÇÃO DE ADAPTADORES.	REAÇÃO	1.440
07	274456	407905	KIT DE SEQUENCIAMENTO DE ACIDOS NUCLEICOS PAREADO (2 X 150 CICLOS) DE ATE 15 MILHOES DE LEITURAS (READS) UNICAS, MAXIMO DE 5,1 GIGABASES SEQUENCIADAS, 70% DAS BASES COM PONTUACAO DE QUALIDADE ACIMA DE Q30; PRODUTO: CONJUNTO DE REAGENTES E SUPRIMENTOS NECESSARIOS PARA AMPLIFICACAO AUTOMATIZADA DA FITA MOLDE E SEQUENCIAMENTO DE ACIDOS NUCLEICOS; COMPATIBILIDADE: EQUIPAMENTO MISEQ (ILLUMINA); DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: REACAO.	REAÇÃO	2.832
08	277001	407777	PAINEL DE ENSAIO PARA PREPARO DE BIBLIOTECA DE SEQUENCIAMENTO; PRODUTO: CONJUNTO DE PRIMERS E REAGENTES PARA CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA DE CDNA DE INFLUENZA A E INFLUENZA B PARA DETECCAO DE MUTACOES PONTUAIS E IDENTIFICACAO DE VARIANTES; COMPATIBILIDADE: EQUIPAMENTO MISEQ (ILLUMINA); DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: REACAO. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: O PRODUTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR: 1) CONJUNTO DE SONDAS INICIADORES PARA DETECAO SIMULTANEA DE RNA E DNA DE PELO MENOS 180 BACTERIAS, 50 FUNGOS, 40 VIRUS INCLUINDO SARS-COV-2 E INFLUENZA A/B E PELO MENOS 2000 MARCADORES DE RESISTENCIA ANTIMICROBIANA; 2) MISTURA E ENZIMAS PARA PCR, 3) CONJUNTO DE ADAPTADORES COM CODIGO DE NUCLEOTIDEOS ESPECIFICOS PARA IDENTIFICACAO DE LEITURAS PELA PLATAFORMA ILLUMINA, SUFICIENTES PARA REALIZAR A MARCACAO DE 96 BIBLIOTECAS, 4) REAGENTES NECESSARIOS (MISTURAS E ENZIMAS PARA CONVERSÃO DE RNA em cDNA, BUFFERS DE: REAÇÃO, AMPLIFICAÇÃO, RESSUPENÇÃO E ELUIÇÃO, SONDAS ESPECIFICAS PARA PELO MENOS 280 PATOGENOS RESPIRATORIOS, INCLUINDO VIRUS, BACTERIAS, FUNGOS, MARCADORES DE RESISTENCIA ANTIMICROBIANA (AMR), BEADS PARA LAVAGEM E PURIFICAÇÃO DE BIBLIOTECA GENOMICA) PARA REALIZAR PREPARO DE 96 BIBLIOTECAS, PELO METODO DE TAGMENTAÇÃO OU FRAGMENTAÇÃO ENZIMATICA COM LIGAÇÃO DE ADAPTADORES.	REAÇÃO	768



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

09	277003	407777	PAINEL DE ENSAIO PARA PREPARO DE BIBLIOTECA DE SEQUENCIAMENTO; PRODUTO: CONJUNTO DE PRIMERS E REAGENTES PARA AMPLIFICAÇÃO DO DNA DE CEPAS DO COMPLEXO MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS (MTBC), MICOBACTERIAS NAO TUBERCULOSAS E 18 GENES PRINCIPAIS ASSOCIADOS A RESISTENCIA AOS FARMACOS DE PRIMEIRA E SEGUNDA LINHA POR ANALISE DE SEQUENCIA DO GENE HSP65, GENOTIPAGEM E PREVISAO DE RESISTENCIA A FARMACOS DE CEPAS MTBC; COMPATIBILIDADE: EQUIPAMENTO MISEQ (ILLUMINA); DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: REACAO. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: O PRODUTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR: 1) CONJUNTO DE OLIGONUCLEOTIDEOS INICIADORES PARA A AMPLIFICAÇÃO DE 48 AMPLICONS PARA IDENTIFICAÇÃO SIMULTANEA DE ESPECIES MICOBACTERIANAS, GENOTIPAGEM E PREVISAO DE RESISTÊNCIA A DROGAS DE CEPAS MTBC; 2) MISTURA E ENZIMAS PARA PCR; 3) CONJUNTO DE ADAPTADORES COM CODIGO DE NUCLEOTIDEOS ESPECIFICOS PARA IDENTIFICACAO DE LEITURAS PELA PLATAFORMA ILLUMINA, SUFICIENTES PARA REALIZAR A MARCACAO DE 48 BIBLIOTECAS 4) REAGENTES NECESSARIOS (MISTURAS E ENZIMAS PARA CONVERSÃO DE RNA em cDNA, BUFFERS DE: REAÇÃO, AMPLIFICAÇÃO, RESSUPENÇÃO E ELUIÇÃO, PRIMERS ESPECIFICOS PARA CEPAS DO COMPLEXO MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS (MTBC) , MICOBACTÉRIAS NÃO TUBERCULOSAS, MARCADORES DE RESISTENCIA ANTIMICROBIANA, BEADS PARA LAVAGEM E PURIFICAÇÃO DE BIBLIOTECA GENOMICA) PARA REALIZAR PREPARO DE 48 BIBLIOTECAS DE cDNA A PARTIR DE AMOSTRAS DE RNA , PELO METODO DE TAGMENTAÇÃO OU FRAGMENTAÇÃO ENZIMATICA COM LIGAÇÃO DE ADAPTADORES; 5) CONTROLE POSITIVO EXTERNO; 6) CONTROLE INTERNO (DNA NAO MYCOBACTERIAL); 7) ACESSO A APLICATIVOS DE ANALISE.	REAÇÃO	624
----	--------	--------	--	--------	-----

Todos os itens devem ser embalados em material que garanta a integridade do produto, com rótulos contendo: identificação do material, dados do fabricante/importador, condições de armazenamento e demais instruções.

ITEM 10

COD. SGA	COD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT MÁX. TOTAL
----------	-------------	---------------------------	---------	------------------



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

275598	417902	KIT DE ALTA SENSIBILIDADE PARA QUANTIFICACAO EXCLUSIVADE RNA; CAPACIDADE DE DETECCAO DE RNA: 4 a 200 NG/μL; COMPOSICAO: REAGENTE DE ENSAIO CONCENTRADO, TAMPÃO E PADROES DE RNA PRE-DILUIDOS; COMPATIBILIDADE: FLUOROMETRO QUBIT 4 (THERMOFISHER); CARACTERISTICAS: TOLERANCIA PARA CONTAMINANTES COMUNS, COMO SAIS, NUCLEOTIDEOS LIVRES, SOLVENTES, DETERGENTES OU PROTEINAS; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUEGARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 100 REACOES.	KIT	05
--------	--------	---	-----	----

ITEM 11

COD. SIGA	COD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT MÁX. TOTAL
266646	420494	KIT DE ALTA SENSIBILIDADE PARA QUANTIFICACAO DSDNA; CAPACIDADE DE DETECCAO DE DSDNA: 0,1 NG/μL a 120 NG/μL; COMPOSICAO: REAGENTE DE ENSAIO PRONTO PARA USO (PRE-MIXADO) E PADROES DE DSDNA PRE-DILUIDOS;COMPATIBILIDADE: FLUOROMETRO QUBIT (THERMOFISHER); CARACTERISTICAS: TOLERANCIA PARA CONTAMINANTES COMUNS, COMO SAIS, NUCLEOTIDEOS LIVRES, SOLVENTES, DETERGENTES OU PROTEINAS; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 100 REACOES.	KIT	50

ITEM 12

COD. SIGA	COD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT MÁX. TOTAL
253926	413174	MICROTUBO; TIPO: EPPENDORF; MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 0,5 ML; CARACTERISTICAS:INCOLOR, FUNDO CONICO, PAREDE FINA, TAMPA FIXA, NAO GRADUADO; ESTERELIDADE: ESTERIL, LIVRE DE RNASES E DNASES; COMPATIBILIDADE: FLUOROMETRO QUBIT (THERMOFISHER); EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTERIDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOSFABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, CONDICÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	5.500

ITEM 13



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

COD. SIGA	COD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT MÁX. TOTAL
255718	348746	ETANOL ABSOLUTO; APLICACAO: BIOLOGIA MOLECULAR; TEOR: ≥99.4%; PUREZA: LIVRE DE DNASES E RNASES; NIVEL DE QUALIDADE: 200; CONCENTRACAO: 200 PROOF; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICoes DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes; UNIDADE DE FORNECIMENTO: MILILITRO.	MILILITRO	2.000

ITEM 14

COD. SIGA	COD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT MÁX. TOTAL
255719	437140	SOLUCAO DE HIDROXIDO DE SODIO; APLICACAO: BIOLOGIA MOLECULAR; CONCENTRACAO: 1 A 10 M; PUREZA: LIVRE DE DNASES, RNASES, MATERIAIS INSOLUVEIS, FOSFATASES E PROTEASES; NIVEL DE QUALIDADE: 200; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICoes DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes; UNIDADE DE FORNECIMENTO: MILILITRO.	MILILITRO	100

ITEM 15

COD. SIGA	COD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT MÁX. TOTAL
262778	452727	BEAD MAGNETICA PARA PURIFICACAO DE PRODUTO DE PCR; PRODUTO: SOLUCAO DE BEAD PARAMAGNETICA; ESPECIFICACOES: QUIMICA BASEADA EM CONTAS PARAMAGNETICAS DE IMOBILIZACAO REVERSIVEL EM FASE SOLIDA PARA REMOVER SUBSTANCIAIS CONTAMINANTES COMO DNTPS, SAIS, PRIMERS E DIMEROS DE PRIMER; FINALIDADE: PURIFICACAO DE PRODUTOS PCR, SELECAO DE DNA POR TAMANHO, SEQUENCIAMENTO, LIMPEZA DE NGS, LIMPEZA DE PCR; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, CONDICoes DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes; UNIDADE DE FORNECIMENTO: MILILITRO	MILILITRO	105

ITEM 16



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

COD. SIGA	COD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT MÁX. TOTAL
255717	432628	AGUA ULTRAPURA; PRODUTO: AGUA ULTRAPURA; TIPO: AGUA ULTRAPURA PARA BIOLOGIA MOLECULAR LIVRE DE ACIDO NUCLEICOS, DNASE, RNASE, PIROGENIO E METAIS POR PROCESSO LIVRE DE TRATAMENTO POR DIETILPIROCARBONATOM (DEPC); FINALIDADE: USO EM BIOLOGIA MOLECULAR; ACONDICIONAMENTO: EM FRASCOS TAMBEM LIVRES DE ACIDO NUCLEICOS, DNASE, RNASE, PIROGENIO E METAIS PESADOS; ROTULAGEM: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, FORMULA, VALIDADE E PROCEDENCIA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: MILILITRO.	MILILITRO	5.000

ITEM 17

COD. SIGA	COD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT MÁX. TOTAL
262776	409859	ESTER DE POLIOXIMETILENO SORBITOL; PRODUTO: TWEEN 20 DETERGENTE NAO IONICO; PESO MOLECULAR: 1.228 G/MOL. COMPOSICAO: ACIDO LAURICO, 40% (EQUILIBRIC PRINCIPALMENTE ACIDOS MIRISTICOS, PALMITICOS E ESTEARICOS); IMPUREZA: 3.0%; CERTIFICACAO: CERTIFICADO DE ANALISE DO LOTE; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, CONDICAOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes; UNIDADE DE FORNECIMENTO: MILILITRO	MILILITRO	500

Para os itens em que não foi encontrado CATMAT específico, foi indicado um código de objetos similar. Assim, **havendo divergência na descrição dos itens entre o Termo de Referência e o sistema Compras Governamentais prevalece o que está no Termo de Referência (código SIGA).**

Os licitantes deverão apresentar os catálogos técnicos/folders, com todas as características técnicas (em língua Portuguesa ou traduzido), dos produtos ofertados afim de verificação da similaridade e qualidade do objeto. Caso o catálogo seja montado em programas de computador pela licitante, este deverá conter, além dos dados técnicos do objeto, slogan e CNPJ do fabricante em conjunto com os dados da licitante.

Os bens e serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado nos termos do inciso XIII do art. 6º e art.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

20 da Lei nº 14.133/2021. Assim, não se enquadram como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 5.352-R/2023.

Somente serão aceitas propostas que cotarem integralmente o quantitativo máximo estimado para todo o item, sendo registrado apenas o preço do licitante declarado vencedor, sem prejuízo da possibilidade de convocação dos classificados subsequentes, se a contratação como originalmente vencedor fracassar, desde que suas propostas se apresentem vantajosas à Administração.

É permitido o registro de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, e do proponente que mantiver sua proposta final, desde que não seja superior ao estimado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas **não obrigará a Administração a contratar**, facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Justificativa de quantitativo: encontra-se pormenorizada no item 5 do ETP nº 010/2024, apêndice deste Termo de Referência.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

Da sustentabilidade ambiental: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, Anvisa, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

Os insumos devem, preferencialmente, ser produzido com material reciclado, biodegradável e/ou atóxico. O modo de produção deve ser realizado com máquinas que

EDITAL 392/2024 – MCMC



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
reduzem a geração de resíduos industriais.

Além dos critérios de sustentabilidade supracitados, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- b) que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- c) que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (do inglês, *Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

7.2 DOS REQUISITOS DE QUALIDADE

No que tange ao atendimento de requisitos de qualidade do produto, os reagentes fornecidos devem estar devidamente rotulados, contendo informações essenciais como o nome do produto, quantidade, concentração, data de fabricação, data de validade, número do lote e temperatura de armazenamento.

É imprescindível que os reagentes estejam em perfeitas condições para o uso, garantindo a qualidade e a precisão dos resultados dos testes.

Além disso, é responsabilidade da empresa fornecedora assegurar o transporte de acordo com as recomendações do fabricante, garantindo a integridade dos produtos durante o trajeto até a entrega ao Lacen.

7.3 DO TREINAMENTO

Grupo 1 (itens 01 a 09): A empresa vencedora deverá realizar, em data previamente agendada, um treinamento abrangente que contemple aspectos teóricos e práticos relacionados utilização dos kits. O instrutor deve possuir conhecimento profundo da utilização dos insumos para sequenciamento NGS dos alvos contratados, demonstrando



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

competência técnica e experiência prática em sua operação visando garantir um treinamento eficiente, contribuindo para a maximização dos benefícios proporcionados pelos produtos.

Os demais itens não requerem treinamento de uso.

7.4 DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitido subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da Ata de Registro de Preços. Assim, está vedada a subcontratação total e de parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto.

7.5 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não será necessário exigir a garantia referente aos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e artigos 12 a 15 do Decreto Estadual 5545/2023.

7.6 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

Não serão exigidas amostras para os itens desta contratação.

7.7 DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios não será permitida neste procedimento licitatório. Essa restrição não comprometerá a competitividade, uma vez que os objetos em questão não se enquadram como "de alta complexidade ou vulto", condições que geralmente justificam a formação de consórcios. Permitir consórcios para objetos de baixa complexidade e valor econômico reduzido iria contra o princípio da competitividade, pois possibilitaria a união de concorrentes que poderiam competir individualmente. Isso violaria indiretamente o princípio da competitividade, prejudicando a vantajosidade almejada pela Administração.

7.8 DA MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

Este requisito é facultado para a contratação em questão, uma vez que de acordo com o EDITAL 392/2024 – MCMC



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

§3º do art. 22 da Lei 14.133/2021, a matriz de alocação de riscos é um requisito obrigatório para contratações que envolvam obras e serviços de grande magnitude, bem como nos casos em que são adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, que não é o caso em tela.

7.9 DA PARTICIPAÇÃO DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES

Nos termos do inciso VIII do art. 82 da Lei Federal 14.133, de 2021 e art. 15 do Decreto estadual nº 5.354-R, é vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ARP com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado.

O órgão ou entidade não poderá participar de IRP para o mesmo objeto contemplado em ARP vigente da qual seja partícipe e na qual possua saldo para contratação, ou em IRP diversa para a qual já tenha informado seu quantitativo.

Excetuam-se da restrição os casos em que a vigência da ARP esteja próxima de seu término e/ou em que o saldo disponível não seja suficiente para atendimento da demanda do órgão ou entidade, justificadamente.

Compete exclusivamente ao órgão ou entidade participante realizar o controle necessário para cumprimento dessas exigências.

8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo de entrega dos insumos é de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento, no caso de produtos de origem nacional, e de 90 (noventa) dias corridos para produtos importados.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.2 DO LOCAL DE ENTREGA

O objeto do contrato deverá ser entregue, acompanhada de Nota Fiscal, no EDITAL 392/2024 – MCMC



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

Almoxarifado do Lacen, localizado na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2025 - Bento Ferreira, Vitória/ES - CEP 29050-625, no horário de 08h às 16h.

8.3 DA VALIDADE DO PRODUTO

Os reagentes/insumos, no momento da entrega, devem ter um **prazo de validade mínima de 06 (seis) meses**.

8.1 DO PRAZO DE GARANTIA

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9. DA GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada por servidores do Lacen designados pela autoridade competente, que deverão atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições do contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O contrato ou outro instrumento equivalente, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Estadual 5354-R e 5545-R/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre os contratantes e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para este fim. O Lacen poderá convocar o representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Lacen poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Além do disposto acima, a gestão e fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

- 1) O insumo será inspecionado pelo fiscal administrativo e verificadas as suas condições físicas, rotulagem, data de fabricação, validade e quantidade, condições de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

armazenamento e transporte, preço, condições de pagamento e se a remessa corresponde à solicitação. Caso sejam detectados desvios das condições especificadas, o produto será devolvido à Contratada.

2) O insumo fornecido será inspecionado e os dados registrados em formulário próprio de inspeção de insumos críticos externos. Cada lote fornecido será submetido à pré-teste pela área técnica do laboratório, a fim de verificar sua qualidade e garantir a confiabilidade para uso nas análises laboratoriais. Quando identificado algum problema durante o teste de verificação, o fiscal ou gestor notificará o fornecedor por e-mail, para providenciar a substituição do produto.

Após a assinatura da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, o Lacen poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações e mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.1 AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será avaliado periodicamente quanto a sua performance, com o objetivo de qualificá-lo para assegurar que os serviços e os insumos providos externamente estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos pela contratação, ou que as medidas cabíveis sejam tomadas em caso de descumprimento.

A inspeção no recebimento é a primeira etapa da avaliação, que deve ser feita a cada produto/nota fiscal entregue, registrando em formulário eletrônico próprio, conforme descrito nos itens acima.

No recebimento de insumos serão avaliados seis requisitos diferentes, conforme tabela abaixo, aos quais são atribuídos as notas “1”, “5” ou “10”.

Os requisitos avaliados possuem pesos diferentes, o que será utilizado para a posterior determinação do IDF – Índice de Desempenho do Fornecedor.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO FORNECEDOR	
REQUISITOS	PESO
Requisito 1: Pontualidade	4
Requisito 2: Quantidade atendida	1
Requisito 3: Conformidade em acondicionamento e transporte	1



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

Requisito 4: Conformidade em identificações do produto			2
Requisito 5: Conformidade da integridade e qualidade técnica do produto			1
Requisito 6: Conformidade do prazo de validade			1
REQUISITO	Nota 1 – requisito não atendido	Nota 5 – requisito parcialmente atendido	Nota 10 – requisito integralmente atendido
1. Pontualidade	Atraso superior a 5 dias da data programada	Atraso de até 5 dias da data programada	Entrega dentro do prazo previsto
2. Quantidade atendida	Quantidade não entregue ou parcialmente entregue, porém sem cumprimento do novo prazo acordado	Quantidade parcialmente entregue, porém houve cumprimento do novo prazo acordado	Quantidade entregue conforme quantidade adquirida
3. Acondicionamento e transporte	Não atendeu ao solicitado	---	Atendeu a 100% da lista de verificação
4. Identificações do produto	Não atendeu ao solicitado	---	Atendeu a 100% da lista de verificação
5. Integridade e Qualidade técnica do produto	Avaria que inviabiliza o produto ou teste de verificação não conforme	Apresentou avaria na embalagem, sem comprometer o produto	Atendeu a 100% da lista de verificação
6. Prazo de validade	Não atendeu ao solicitado	---	Atendeu ao prazo solicitado

Com base nas avaliações realizadas a cada entrega, ao final de cada mês será calculado um indicador numérico de desempenho histórico do fornecedor, chamado IDF – Índice de Desempenho do Fornecedor. O cálculo do IDF se dará pela soma da média ponderada das notas atribuídas a cada requisito, dividido por 10.

Baseado no resultado do IDF acumulado, o fornecedor será classificado e terá seu desempenho avaliado de acordo com a classificação “A, B, C e D”, abaixo:

Conceito A	IDF $\geq$ 9,0
Conceito B	$7,0 \leq$ IDF $<$ 9,0
Conceito C	$5,0 \leq$ IDF $<$ 7,0
Conceito D	IDF $<$ 5,0



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

O fornecedor com classificação “B” será alertado pelo fiscal do contrato sobre o resultado de sua avaliação para que tome as medidas corretivas de forma a evitar novas ocorrências. Para o fornecedor com classificação “B” que tiver reincidência de atrasos ou não conformidades, e aquele que for avaliado nas classificações “C” e “D”, será solicitado a apresentação de um plano de ação para a solução dos problemas apresentados no fornecimento.

Após análise dos resultados da solução e/ou proposição de melhorias, o gestor da ARP, em alinhamento com o fiscal técnico, deve decidir sobre a abertura ou não de processo para aplicação das providências cabíveis previstas no instrumento contratual.

Ao final do período de 12 meses, tem-se o consolidado da avaliação de desempenho do fornecedor, que será mantida em meio eletrônico.

O Lacen/ES resguarda-se ao direito de realizar mudanças nos instrumentos de avaliação de fornecedores sempre que julgar necessário, visto que documentos do sistema de gestão da qualidade são continuamente revisados, sempre que alguma melhoria é identificada.

9.2 DO REMANEJAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá ao órgão gerenciador da ARP autorizar o remanejamento das quantidades previstas para os itens com preços registrados entre os órgãos ou entidades participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser promovido entre órgãos ou entidades participantes do lote, incluindo o gerenciador, e para os quantitativos ainda não contratados.

O órgão ou entidade solicitante realizará consulta formal e direta aos demais participantes informando o(s) item(ns) e o(s) quantitativo(s) que deseja.

O órgão ou entidade cedente verificará a possibilidade de remanejamento e, se constatada a possibilidade, somente poderá autorizar o remanejamento mediante declaração de sua autoridade competente atestando a disponibilidade de saldo não contratado e a ciência quanto à redução do seu quantitativo solicitado.

O órgão ou entidade solicitante deverá submeter o pedido ao órgão gerenciador
EDITAL 392/2024 – MCMC



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

juntamente com a justificativa para o acréscimo e a autorização de remanejamento do órgão ou entidade cedente.

Recebido o pedido, o órgão gerenciador verificará a conformidade da solicitação e procederá à formalização de termo aditivo.

Em nenhuma hipótese o fornecedor beneficiário da ARP poderá negar ou condicionar o fornecimento ao órgão ou entidade participante que teve sua solicitação atendida em função do processo de remanejamento.

9.3 DA ADESÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ARP na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, ao órgão ou entidade gerenciadora com os seguintes elementos mínimos:

- a) identificação da ARP de interesse;
- b) indicação dos itens e respectivas quantidades;
- c) endereço de entrega;
- d) dados de contato do requerente;
- e) assinatura e identificação do subscritor; e
- f) outras informações eventualmente requeridas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

9.3.1 DOS LIMITES DA ADESAO

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

9.3.2 DA VIGÊNCIA, ACRÉSCIMOS E PRORROGAÇÃO

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

O prazo de vigência das contratações decorrentes do Registro de Preços apresentará como termo inicial o recebimento da Ordem de Fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos insumos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados neste Termo de Referência e sem prejuízo para o prazo mínimo de validade dos insumos adquiridos.

O prazo de vigência da locação é de 12 (doze) meses e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no PNCP, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ARP.

No caso de prorrogação do prazo de vigência da ARP, apenas os quantitativos remanescentes não utilizados serão considerados para o novo período de vigência.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

9.4 DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

9.5 DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

- 1) descumprir as condições da ARP;
- 2) não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;
- 3) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4) sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

Caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nashipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4.

Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preçospoderá ocorrer, justificadamente: por razões de interesse público; ou a pedido do fornecedor,decorrente de caso fortuito ou força maior.

10 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

10.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal administrativo, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi contratado, em especial do quantitativo, marca e modelo e demais informações constantes na nota fiscal.

10.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência ena proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3 Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

10.1.4 Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento dasexigências de caráter técnico da conformidade do material recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.1.5 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da manifestação do fiscal prevista no item 13.1.2, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.1.6 Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 15 (quinze) dias úteis.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

10.1.7 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.1.8 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.1.9 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.1.10 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.1.11 O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

10.2 DA NOTA FISCAL

10.2.1 Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.2.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.2.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

10.2.4 O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460- R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

10.3 CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO NO CURSO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

10.3.1 A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação na formado inciso III do art. 10 do Decreto nº 5.545-R/2023.

10.3.2 Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

10.3.3 Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

10.3.4 Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

10.3.5 Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

10.3.6 Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o Contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

10.4 DO PRAZO DE PAGAMENTO

10.4.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

10.4.2 Ao enviar a solicitação de pagamento, o fiscal administrativo do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

10.4.3 Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$VM = VF \times (12) / 100 \times ND / 360$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso. ND = Número de dias em atraso.

10.4.4 Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

10.4.5 A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

10.4.6 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

10.5 DA FORMA DE PAGAMENTO

10.5.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.5.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.5.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.5.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

10.5.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DO FORNECIMENTO

11.1 DA FORMA DE SELEÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

11.2 DA FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto será realizado conforme estabelecido na Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade do contratante.

11.3 DA EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos descritos no Anexo “A” deste Termo de Referência.

12. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.536.997,05 (dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

Grupo 01 - 09 tens



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 01: PAINEL DE ENSAIO PARA PREPARO DE BIBLIOTECA DE SEQUENCIAMENTO; PRODUTO: CONJUNTO DE PRIMERS E REAGENTES PARA CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA DE cDNA DE SARS-COV-2; FINALIDADE: SEQUENCIAMENTO DE GENOMA COMPLETO DE SARS-COV-2 PARA DETECÇÃO DE MUTAÇÕES PONTUAIS E IDENTIFICAÇÃO DE VARIANTES; COMPATIBILIDADE: EQUIPAMENTO MISEQ (ILLUMINA); CARACTERÍSTICA: PREPARAÇÃO DE BIBLIOTECA PARA SEQUENCIAMENTO DE SARS-COV-2; COMPOSIÇÃO: 1) CONJUNTO DE OLIGONUCLEOTÍDEOS INICIADORES PARA A AMPLIFICAÇÃO DE 98 AMPLICONS DO GENOMA DE SARS-COV-2, 2) MISTURA E ENZIMAS PARA PCR, 3) CONJUNTO DE ADAPTADORES COM CÓDIGO DE NUCLEOTÍDEOS ESPECÍFICOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE LEITURAS PELA PLATAFORMA ILLUMINA, SUFICIENTES PARA REALIZAR A MARCAÇÃO DE 96 BIBLIOTECAS, 4) REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAR PREPARO DE 96 BIBLIOTECAS DE cDNA PELO MÉTODO DE TAGMENTAÇÃO; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: REAÇÃO.	REAÇÃO	1.440	R\$ 311,17	R\$ 448.084,80
ITEM 02: KIT DE SEQUENCIAMENTO DE ÁCIDOS NUCLEÍCOS; PRODUTO: CONJUNTO DE REAGENTES E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DA FITAMOLDE E SEQUENCIAMENTO DE ÁCIDOS NUCLEÍCOS; COMPATIBILIDADE: EQUIPAMENTO MISEQ (ILLUMINA); ESPECIFICAÇÕES: SEQUENCIAMENTO PAREADO (2 X 300 CICLOS) DE ATÉ 25 MILHÕES DE LEITURAS (READS), MÁXIMO DE 15 GIGABASES SEQUENCIADAS, 70% DAS BASES COM PONTUAÇÃO DE QUALIDADE ACIMA DE Q30; COMPOSIÇÃO: REAGENTES PARA SEQUENCIAMENTO PAREADO PRÉ- EMPACOTADOS EM CARTUCHOS, SOLUÇÕES TAMPAO DE LAVAGEM, CÉLULA DE FLUXO (FLOWCELL); EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: REAÇÃO.	REAÇÃO	1.440	R\$ 155,64	R\$ 224.121,60
ITEM 03: BIBLIOTECA DE CONTROLE GENÔMICA PARA EXECUÇÕES DE SEQUENCIAMENTO ILLUMINA; PRODUTO: BIBLIOTECA DE DNA COM SEQUÊNCIA CONHECIDA; COMPATIBILIDADE: EQUIPAMENTO MISEQ (ILLUMINA); CARACTERÍSTICA: FRAGMENTOS DE DNA COM TAMANHO MÉDIO DE 500 BP; CONCENTRAÇÃO DE 10 NANOMOLAR E COMPOSIÇÃO DE BASE EQUILIBRADA A ~45% GC E ~55% AT; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: MICROLITRO.	MICROLITRO	100	R\$ 157,70	R\$ 15.770,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

ITEM 04: PAINEL DE ENSAIO PARA PREPARO DE BIBLIOTECA DE SEQUENCIAMENTO; PRODUTO: CONJUNTO DE SONDAS E REAGENTES PARA DIAGNOSTICO IN VITRO BASEADO EM SEQUENCIAMENTO DE PROXIMA GERACAO (NGS) DE PELO MENOS 280 PATOGENOS RESPIRATORIOS, INCLUINDO VIRUS, BACTERIAS, FUNGOS, MARCADORES DE RESISTENCIA ANTIMICROBIANA (AMR) E O SEQUENCIAMENTO GENOMICO DE SARS-COV-2 E INFLUENZA A/B; FINALIDADE: DETECCAO AMPLA DE MULTIPLOS PATOGENOS PARA IDENTIFICAR CO-INFECCOES MISTAS, INCLUINDO VIRUS, BACTERIAS, FUNGOS E O PERFIL DO AMR; COMPATIBILIDADE: EQUIPAMENTO MISEQ (ILLUMINA); CARACTERISTICA: PAINEL PARA INDETIFICACAO DO DNA GENOMICO DE VIRUS , FUNGOS E BACTERIAS E SEQUENCIAMENTO DOS GENOMAS DE SARS- COV-2 E INFLUENZA A/B; COMPOSICAO: 1) CONJUNTO DE SONDAS INICIADORES PARA DETECAO SIMULTANEA DE RNA E DNA DE PELO MENOS 180 BACTERIAS, 50 FUNGOS, 40 VIRUS INCLUINDO SARS-COV-2 E INFLUENZA A/B E PELO MENOS 2000 MARCADORES DE RESISTENCIA ANTIMICROBIANA; 2) MISTURA E ENZIMAS PARA PCR, 3) CONJUNTO DE ADAPTADORES COM CODIGO DE NUCLEOTIDEOS ESPECIFICOS PARA IDENTIFICACAO DE LEITURAS PELA PLATAFORMA ILLUMINA, SUFICIENTES PARA REALIZAR A MARCACAO DE 96 BIBLIOTECAS, 4) REAGENTES NECESSARIOS PARA REALIZAR PREPARO DE 96 BIBLIOTECAS DE cDNA PELO METODO DE TAGMENTACAO; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICAOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: REACAO.	REAÇÃO	288	R\$ 737,10	R\$ 212.284,80
ITEM 05: KIT DE SEQUENCIAMENTO DE ACIDOS NUCLEICOS; PRODUTO: CONJUNTO DE REAGENTES E SUPRIMENTOS NECESSARIOS PARA AMPLIFICACAO AUTOMATIZADA DA FITA MOLDE E SEQUENCIAMENTO DE ACIDOS NUCLEICOS; COMPATIBILIDADE: EQUIPAMENTO MISEQ (ILLUMINA); ESPECIFICACOES: SEQUENCIAMENTO PAREADO (2 X 75 CICLOS) DE ATE 25 MILHOES DE LEITURAS (READS), MAXIMO DE 3,8 GIGABASES SEQUENCIADAS, 70% DAS BASES COMPONTUACAO DE QUALIDADE ACIMA DE Q30, SUFICIENTES PARA 24 BIBLIOTECAS; COMPOSICAO: REAGENTES PARA SEQUENCIAMENTO PAREADO PRE-EMPACOTADOS EM CARTUCHOS, SOLUCOES TAMPAO DE LAVAGEM, CELULA DE FLUXO (FLOWCELL); EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, CONDICAOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: REACAO.	REAÇÃO	288	R\$ 368,79	R\$ 106.211,52



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

ITEM 06: PAINEL DE ENSAIO PARA PREPARO DE 48 BIBLIOTECAS DE SEQUENCIAMENTO PELO METODO DE TAGMENTACAO; PRODUTO: CONJUNTO DE PRIMERS E REAGENTES PARA CONSTRUCAO AUTOMATIZADA DE BIBLIOTECA DE CDNA VIRAL; FINALIDADE: SEQUECIAMENTO DE GENOMA VIRAL COMPLETO PARA DETECCAO DE MUTACOES PONTUAIS E IDENTIFICACAO DE VARIANTES; COMPATIBILIDADE: EQUIPAMENTO MISEQ (ILLUMINA); DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: REACAO.	REAÇÃO	1.440	R\$ 261,85	R\$ 377.064,00
ITEM 07: KIT DE SEQUENCIAMENTO DE ACIDOS NUCLEICOS PAREADO (2 X 150 CICLOS) DE ATE 15 MILHOES DE LEITURAS (READS) UNICAS, MAXIMO DE 5,1 GIGABASES SEQUENCIADAS, 70% DAS BASES COM PONTUACAO DE QUALIDADE ACIMA DE Q30; PRODUTO: CONJUNTO DE REAGENTES E SUPRIMENTOS NECESSARIOS PARA AMPLIFICACAO AUTOMATIZADA DA FITA MOLDE E SEQUENCIAMENTO DE ACIDOS NUCLEICOS; COMPATIBILIDADE: EQUIPAMENTO MISEQ (ILLUMINA); DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: REACAO.	REAÇÃO	2.832	R\$ 212,64	R\$ 602.196,48
ITEM 08: PAINEL DE ENSAIO PARA PREPARO DE 48 BIBLIOTECAS DE SEQUENCIAMENTO PELO METODO DE TAGMENTACAO; PRODUTO: CONJUNTO DE PRIMERS E REAGENTES PARA CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA DE cDNA DE INFLUENZA A E INFLUENZA B PARA DETECCAO DE MUTACOES PONTUAIS E IDENTIFICACAO DE VARIANTES; COMPATIBILIDADE: EQUIPAMENTO MISEQ (ILLUMINA); DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: REACAO.	REAÇÃO	768	R\$ 269,33	R\$ 206.845,44
ITEM 09: PAINEL DE ENSAIO PARA PREPARO DE 48 BIBLIOTECAS DE SEQUENCIAMENTO PELO METODO DE TAGMENTACAO; PRODUTO: CONJUNTO DE PRIMERS E REAGENTES PARA AMPLIFICACAO DO DNA DE CEPAS DO COMPLEXO MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS (MTBC), MICOBACTERIAS NAO TUBERCULOSAS E 18 GENES PRINCIPAIS ASSOCIADOS A RESISTENCIA AOS FARMACOS DE PRIMEIRA E SEGUNDA LINHA POR ANALISE DE SEQUENCIA DO GENE HSP65, GENOTIPAGEM E PREVISAO DE RESISTENCIA A FARMACOS DE CEPAS MTBC; COMPATIBILIDADE: EQUIPAMENTO MISEQ (ILLUMINA); DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: REACAO.	REAÇÃO	624	R\$ 445,94	R\$ 278.266,56
TOTAL DO GRUPO (R\$)	2.470.845,20			

ITEM 10

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
---------------------------	------	------------	----------------	-------------



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

KIT DE ALTA SENSIBILIDADE PARA QUANTIFICACAO EXCLUSIVADE RNA; CAPACIDADE DE DETECCAO DE RNA: 4 a 200 NG/μL; COMPOSICAO: REAGENTE DE ENSAIO CONCENTRADO, TAMPAPAE PADROES DE RNA PRE-DILUIDOS; COMPATIBILIDADE: FLUOROMETRO QUBIT 4 (THERMOFISHER); CARACTERISTICAS: TOLERANCIA PARA CONTAMINANTES COMUNS, COMO SAIS, NUCLEOTIDEOS LIVRES, SOLVENTES, DETERGENTES OU PROTEINAS; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 100 REACOES.	KIT	5	R\$ 767,55	R\$ 3.837,75
--	-----	---	------------	--------------

ITEM 11

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KIT DE ALTA SENSIBILIDADE PARA QUANTIFICACAO DSDNA; CAPACIDADE DE DETECCAO DE DSDNA: 0,1 NG/μL a 120 NG/μL; COMPOSICAO: REAGENTE DE ENSAIO PRONTO PARA USO (PRE-MIXADO) E PADROES DE DSDNA PRE-DILUIDOS; COMPATIBILIDADE: FLUOROMETRO QUBIT (THERMOFISHER); CARACTERISTICAS: TOLERANCIA PARA CONTAMINANTES COMUNS, COMO SAIS, NUCLEOTIDEOS LIVRES, SOLVENTES, DETERGENTES OU PROTEINAS; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 100 REACOES.	KIT	50	R\$ 815,15	R\$ 40.757,50

ITEM 12

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MICROTUBO; TIPO: EPPENDORF; MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 0,5 ML; CARACTERISTICAS: INCOLOR, FUNDO CONICO, PAREDE FINA, TAMPA FIXA, NAO GRADUADO; ESTERELIDADE: ESTERIL, LIVRE DE RNASES E DNASES; COMPATIBILIDADE: FLUOROMETRO QUBIT (THERMOFISHER); EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, CONDICÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	5.500	R\$ 1,20	R\$ 6.600,00

ITEM 13

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
---------------------------	------	------------	----------------	-------------



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

ETANOL ABSOLUTO; APLICACAO: BIOLOGIA MOLECULAR; TEOR: 99.4%; PUREZA: LIVRE DE DNASES E RNASES; NIVEL DE QUALIDADE: 200; CONCENTRACAO: 200 PROOF; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICoes DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCoes; UNIDADE DE FORNECIMENTO: MILILITRO.	MILILITRO	2.000	R\$ 0,84	R\$ 1.680,00
--	-----------	-------	----------	--------------

ITEM 14

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SOLUCAO DE HIDROXIDO DE SODIO; APLICACAO: BIOLOGIA MOLECULAR; CONCENTRACAO: 1 A 10 M; PUREZA: LIVRE DE DNASES, RNASES, MATERIAIS INSOLUVEIS, FOSFATASES E PROTEASES; NIVEL DE QUALIDADE: 200; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICoes DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCoes; UNIDADE DE FORNECIMENTO: MILILITRO.	MILILITRO	100	R\$ 11,65	R\$ 1.165,00

ITEM 15

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BEAD MAGNETICA PARA PURIFICACAO DE PRODUTO DE PCR; PRODUTO: SOLUCAO DE BEAD PARAMAGNETICA; ESPECIFICACOES: QUIMICA BASEADA EM CONTAS PARAMAGNETICAS DE IMOBILIZACAO REVERSIVEL EM FASE SOLIDA PARA REMOVER SUBSTANCIAIS CONTAMINANTES COMO DNTPS, SAIS, PRIMERS E DIMEROS DE PRIMER; FINALIDADE: PURIFICACAO DE PRODUTOS PCR, SELECAO DE DNA POR TAMANHO, SEQUENCIAMENTO, LIMPEZA DE NGS, LIMPEZA DE PCR; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, CONDICoes DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCoes; UNIDADE DE FORNECIMENTO: MILILITRO	MILILITRO	105	R\$ 92,92	R\$ 9.756,60

ITEM 16

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
---------------------------	------	------------	----------------	-------------



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

AGUA ULTRAPURA; PRODUTO: AGUA ULTRAPURA; TIPO: AGUA ULTRAPURA PARA BIOLOGIA MOLECULAR LIVRE DE ACIDO NUCLEICOS, DNASE, RNASE, PIROGENIO E METAIS POR PROCESSO LIVRE DE TRATAMENTO POR DIETILPIROCARBONATOM (DEPC);FINALIDADE: USO EM BIOLOGIA MOLECULAR; ACONDICIONAMENTO: EM FRASCOS TAMBEM LIVRES DE ACIDO NUCLEICOS, DNASE, RNASE, PIROGENIO E METAIS PESADOS;ROTULAGEM: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, FORMULA, VALIDADE E PROCEDENCIA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: MILILITRO.	MILILITRO	5.000	R\$ 0,31	R\$ 1.550,00
--	-----------	-------	----------	--------------

ITEM 17

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDA DE	QUANT MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ESTER DE POLIOXIMETILENO SORBITOL; PRODUTO: TWEEN 20 DETERGENTE NAO IONICO; PESO MOLECULAR: 1.228 G/MOL; COMPOSICAO: ACIDO LAURICO, 40% (EQUILIBRIO PRINCIPALMENTE ACIDOS MIRISTICOS, PALMITICOS E ESTEARICOS); IMPUREZA: 3.0%; CERTIFICACAO: CERTIFICADO DE ANALISE DO LOTE; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, CONDICÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: MILILITRO	MILILITRO	500	R\$ 1,61	R\$ 805,00

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento próprio da SESA, para o exercício 2024, serão as discriminadas no Quadro Resumo acima.

A informação da dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária e respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item.

14.2 Entregar o item conforme as especificações detalhadas no Edital, alinhado à proposta apresentada e em conformidade com os padrões de qualidade e especificações exigidos pela legislação vigente.

14.3 Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

objeto do edital.

14.4 Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos.

14.5 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante quando da entrega do produto.

14.6 Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

14.7 Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

14.8 Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado.

14.9 Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

14.10 Itens sujeito ao controle sanitário: No caso de interdição do produto pela Autoridade Sanitária, com determinação de recolhimento e proibição de fabricação, comércio e uso, o fornecedor será obrigado a efetuar a troca e substituição do mesmo em um prazo de 30 (trinta) dias a partir da divulgação da ação sanitária. Essa medida visa garantir o abastecimento contínuo e evitar a utilização de produtos não conformes ou irregulares.

14.11 O produto substituto deverá passar por uma avaliação prévia da Contratante para aceitação, devendo possuir as mesmas especificações técnicas e estar devidamente regularizado junto à Autoridade Sanitária ou ao Ministério da Saúde.

14.12 A contratada deve cumprir com todas as obrigações e manter os equipamentos em funcionamento enquanto houver insumo disponível no órgão contratante.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);
- d) Multa:

1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias.

O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% (um por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% (um por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

15.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

15.4 As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 13.2 não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

15.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

15.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

15.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

15.8.1 Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

15.8.2 A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

15.8.3 O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade prevista na alínea "a" do subitem 12.3 será de 05 (cinco) dias úteis e 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, a contar da data da intimação;

15.8.4 O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

15.8.5 Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei nº 14.133/2021;

15.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

15.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14 Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

15.15 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

15.16 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

15.17 Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

16. DA DISPOSIÇÃO FINAL E DOS RESPONSÁVEIS

Em complementação ao disposto no presente Termo de Referência, as demais condições e obrigações estarão estabelecidas no edital e seus anexos.

Maria Luiza Scardua Pereira

Farmacêutica-Bioquímica
Núcleo de Biologia

EDITAL 392/2024 – MCMC



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

Médica/Lacen Número
funcional: 4444698

[Assinado digitalmente]

17. DAS APROVAÇÕES

Jaqueline Pegoretti Goulart

Farmacêutica-Bioquímica
Coordenadora Geral do Lacen (respondendo)
Número funcional: 3735060

[Assinado digitalmente]

Juliano Mosa Mação

Gerente da Vigilância em Saúde

[Assinado digitalmente]



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

ANEXO A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1.1 Habilitação jurídica

1.1.1 - Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.1.2 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.3 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.1.4 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.5 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.1.6 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.7 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.1.8 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

1.1.9 - Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

de dezembro de 2021.

1.1.10- Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

1.1.11- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

1.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

1.2.7 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

1.2.8 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.2.9 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

1.2.10 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

- 1.2.10.1 - A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.
- 1.2.10.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.2.10.3 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.
- 1.2.10.4 - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, ou trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.
- 1.2.10.5 - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista.
- 1.2.10.6 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.
- 1.2.10.7 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

1.3 Qualificação Econômico-Financeira

1.3.1 - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

1.3.2 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, e inciso II) ou certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório, conforme Acórdão de Relação TCU 8271/2011-Segunda Câmara;

1.3.3 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

1.3.4 - Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

$$ILG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC) + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO\ (RLP)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC)}$$

$$ISG = \frac{ATIVO\ TOTAL\ (AT)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC)}$$

$$ILC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC)}$$

1.3.5 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.3.6 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.3.7 - Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

1.3.8 - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

1.3.9 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133/2021, art. 65, §1º).

1.3.10 - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

1.4 Qualificação Técnica

1.4.1 **Atestado de capacidade técnica** em nome da licitante que comprove aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

1.4.1.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

1.4.2 **Alvará de Licença Sanitária** da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme previsto pela Lei Federal nº 6.360/76, Lei Federal nº 5.991/73 e Decreto Federal nº 8.077/2013, ou declaração emitida pelo licitante e/ou fabricante de que é isento de tal documento.

1.4.3 **Autorização de Funcionamento** da empresa licitante, expedida pela Anvisa – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, ou cópia da publicação da Autorização de Funcionamento no “Diário Oficial da União – DOU”, conforme previsto pela Lei Federal nº 6.360/76, Lei Federal nº 5.991/73, Lei Federal nº 9.782/99, Resolução RDC/Anvisa nº 16/2014, Decreto Federal nº 8.077/13 ou comprovação por meio de normas vigentes da Anvisa quanto à isenção de tal documento.

1.4.4 **Certificado de Registro do Produto**, emitido pela Anvisa – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação do Certificado de Registro no “Diário Oficial da União – DOU”, conforme disposto pelas Resoluções RDC/Anvisa nº 185/2001 e 156/2006, relativo aos reagentes, objeto dessa licitação, para os quais o proponente oferecer cotação de preços, ou comprovação por meio de normas vigentes da Anvisa quanto à isenção de tal documento. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará adesclassificação da empresa.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 014/2024

IDENTIFICAÇÃO			
Unidade Gestora:	Secretaria de Estado da Saúde		
Un. Adm. Envolvidas:	Laboratório Central de Saúde Pública do Espírito Santo (Lacen ES)		
Responsáveis:	Maria Luiza Scardua Pereira - Núcleo de Biologia Médica Jaqueline Pegoretti Goulart - Chefe de Núcleo da Biologia Médica		
Data de Elaboração	17/06/2024	Versão:	01

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

Tendo em vista a importância do planejamento das contratações, este documento tem como propósito avaliar as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão relacionadas à **aquisição de insumos para o sequenciamento de nova geração (NGS) pela plataforma Illumina**. Adicionalmente, busca-se identificar as soluções disponíveis no mercado, avaliando sua viabilidade técnica e econômica. Portanto, o objetivo central desse estudo é fornecer subsídios para embasar a elaboração do termo de referência e, por conseguinte, o subsequente processo de contratação.

1.1 REDE NACIONAL DE LABORATÓRIOS PÚBLICOS

O Laboratório Central de Saúde Pública do Espírito Santo (Lacen ES) integra o Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública (Sislab), estabelecido pela Portaria Ministerial nº 280 de 21 de julho de 1977, e respaldado pela Portaria SVS/MS nº 2.031 de 23 de setembro de 2004.

Nessa organização, o Ministério da Saúde (MS) lidera a Rede Nacional e oferece suporte técnico aos estados, enquanto o Lacen atua como laboratório de referência no âmbito estadual. Conforme estipulado no artigo 3º da Portaria mencionada, o Lacen desempenha suas atividades conduzindo investigações laboratoriais para o diagnóstico e vigilância de doenças de notificação compulsória e de relevância em saúde pública, utilizando metodologias que asseguram resultados de confiança e elevada qualidade.

Dessa forma, a importância do Lacen é indiscutível em múltiplos aspectos, pois seus resultados contribuem significativamente para a análise e resolução de eventos de saúde pública. O laboratório fornece informações precisas e confiáveis que fundamentam



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

decisões nos setores de vigilância e assistência à saúde, facilitando a implementação de medidas adequadas.

É importante destacar que, no campo da vigilância em saúde, especialmente em relação a patógenos endêmicos, emergentes e reemergentes, as ferramentas laboratoriais, quando alinhadas à epidemiologia, formam uma base sólida para decisões de gestão fundamentadas em evidências científicas.

Nesse contexto, uma das ferramentas para o Lacen ES cumprir sua missão institucional alinhada com as prerrogativas expostas se dá pela vigilância genômica.

Esta vigilância se caracteriza por ser um processo de monitoramento contínuo de agentes patogênicos e que permite a avaliação de suas similaridades e diferenças genéticas visando uma compreensão detalhada do alvo investigado a nível molecular. Assim, essa abordagem proporciona uma compreensão aprofundada dos patógenos e oferece subsídios para as autoridades de saúde pública desenvolverem estratégias eficazes no controle e prevenção de doenças.

Por meio da vigilância genômica, ao permitir o monitoramento e controle dos patógenos, é possível direcionar a personalização de intervenções e recomendações para a população, além do desenvolvimento de contramedidas preventivas, como as vacinas. Especificamente, no caso de agentes patogênicos responsáveis por doenças tratáveis com medicamentos, a vigilância genômica desempenha um papel estratégico na detecção precoce de resistência a medicamentos, orientando, assim, a prescrição e tratamento adequado.

1.2 REDE NACIONAL DE SEQUENCIAMENTO GENÉTICO

A vigilância genômica é realizada há algumas décadas no Brasil, com o sequenciamento genético de diversos agentes etiológicos, como os vírus e as bactérias. No caso dos vírus respiratórios, o monitoramento é realizado desde os anos 2000 pelos Laboratórios de Referência Nacional (LRN) e Laboratório de Referência Regional (LRR), responsáveis por realizar os sequenciamentos de todas as unidades federadas (UFs). Como parte integrante da Rede Nacional de Laboratórios, nesta época, o Lacen ES encaminhava as suas amostras para os LRN, para o monitoramento desses agravos pelo sequenciamento genético.

Com a pandemia da COVID-19, o surgimento de variantes do novo coronavírus (SARS-



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CoV-2) ressaltou o valor de dados de sequenciamento genômico para detectar e caracterizar rapidamente patógenos circulantes, avaliando riscos e monitorando a evolução dos patógenos para auxiliar a tomada de decisões estratégicas e as ações de saúde pública. Desde o início da pandemia, as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) defendem que os países reforcem capacidade da vigilância genômica. Portanto, em resposta a essa recomendação global, um movimento de descentralização das análises de vigilância genômica foi realizado para suprir a necessidade mundial de compreensão e monitoramento das variantes do SARS-CoV-2.

Em 2020, o MS, por meio da Coordenação-Geral de Laboratórios de Saúde Pública (CGLAB) e da Secretaria de Vigilância em Saúde (atual Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente – SVSA), propôs criação da Rede Nacional de Sequenciamento Genético (RNSG) para integrar ações de Vigilância em Saúde. Além disso, em 3 de agosto de 2021, com a instituição da Portaria GM/MS nº 1.802, houve a implementação da estratégia de fortalecimento, ampliação e modernização da Rede de Vigilância, Alerta e Resposta às Emergências em Saúde Pública do SUS. Uma das ações do eixo laboratorial neste programa é a **vigilância genômica de doenças de interesse em saúde pública, como vírus respiratórios, tuberculose, arboviroses e resistência aos antimicrobianos**.

Esta Portaria tem como finalidade apoiar a detecção e investigação de surtos, o monitoramento da resistência antimicrobiana e a identificação de novos agentes patogênicos, por meio da modernização e da inovação dos 27 Lacens, bem como pela estruturação de central analítica e de um biobanco/biorrepositório.

Desse modo, para concretizar o projeto de descentralização da técnica do sequenciamento para os estados, o MS, em parceria com a Organização Pan-Americana (OPAS) e com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), realizou investimentos de capacitação do corpo técnico e na compra de equipamentos de sequenciamento NGS, que foram disponibilizados para todos os Laboratórios Centrais, incluindo o Lacen ES que passou a compor a RNSG.

No contexto da COVID-19, a partir de 2022, com o início das atividades do setor de sequenciamento no Lacen ES, foi possível seguir as diretrizes preconizadas pelo MS (NOTA TÉCNICA Nº 1129/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS) e conduzir um trabalho ativo na identificação oportuna da circulação das variantes do SARS-CoV-2 na população do estado. Essa atividade possibilitou monitorar a evolução do vírus,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

detectando novas variantes e acompanhando sua disseminação. Além disso, os resultados do sequenciamento genômico completo possibilitou a investigação dos casos, seus contatos e óbitos, permitindo a definição da origem e do tipo de transmissão, bem como a proposição de medidas estratégicas de isolamento de casos e quarentena dos contatos, visando evitar a disseminação da doença. Essa abordagem também contribuiu para a descrição dos casos e para o entendimento da dinâmica epidemiológica do vírus.

Diante do exposto, é patente a importância dessas análises para a condução da vigilância laboratorial, conferindo ao Lacen ES a capacidade de compreender, em tempo real, a dinâmica do cenário epidemiológico local. No contexto da vigilância molecular e genômica, o Lacen ES destacou-se por sua ativa participação no diagnóstico do novo coronavírus (SARS-CoV-2) com a técnica molecular de RT-qPCR em tempo real (do inglês *Quantitative Reverse Transcription real-time Polymerase Chain Reaction*) na pandemia da COVID-19, totalizando nos anos de 2020 a 2024 a realização de mais de um milhão de exames. Em adição, o Lacen ES implementou as análises de sequenciamento genético no mês abril de 2022 e desde então já realizou mais de 4.500 ensaios de sequenciamento para o SARS-CoV-2 e 434 ensaios para os arbovírus dengue (DENV) e chikungunya (CHIKV).

O projeto de descentralização do sequenciamento genético, integrante do Plano de Ação de Vigilância Genômica da SVSA/MS, estende-se além do SARS-CoV-2, abrangendo a vigilância genômica de outros agravos de importância em saúde pública e o monitoramento de patógenos emergentes e reemergentes. A iniciativa, que inclui a capacitação das 27 unidades da Federação, reforça a autonomia na realização do sequenciamento genético, não apenas para a COVID-19, mas também para outras doenças, promovendo a excelência na vigilância genômica em todo o território nacional.

Destaca-se que em 2019, o Lacen ES foi habilitado como LRR em Tuberculose e Micobacterioses não tuberculosas (MNT) pelo Edital nº 01/2019 e Portaria nº 54/2019 do MS. Esta habilitação conferiu ao Lacen a responsabilidade de fornecer apoio técnico operacional aos estados da Bahia, Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Sergipe no que concerne as atividades relacionadas ao diagnóstico da tuberculose e infecções provocadas por MNT. Este apoio engloba áreas que vão desde treinamentos e capacitações até a confirmação de resultados laboratoriais, incluindo o sequenciamento genético de micobactérias atípicas e de micobactérias multirresistentes.

Diante da crise sanitária desencadeada pela COVID-19, foi imperativo interromper



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

temporariamente o projeto de implementação da técnica de sequenciamento de micobactérias. No entanto, considerando esta ser uma demanda intrínseca às atividades finalísticas do LRR, torna-se evidente a necessidade da implementação desses ensaios. No atual contexto, o Lacen ES já dispõe em seu parque tecnológico de todos os equipamentos necessários e um corpo técnico especializado, restando a necessidade de aquisição dos insumos compatíveis.

Por fim, ressalta-se que os dados adquiridos com o sequenciamento das amostras biológicas são disponibilizados em bancos de dados internacionais, como GISAID (do inglês, *Global Initiative on Sharing Avian Influenza Data*) e NCBI (do inglês, *National Center for Biotechnology Information*), de fácil acesso a nível mundial. A plataforma GISAID promove o compartilhamento rápido de dados globais dos vírus influenza (EpiFlu), SARS-CoV-2 (EpiCoV), vírus sincicial respiratório (EpiRSV) e Poxvirus (EpiPox). Esses dados compreendem a sequência genética, dados clínico-epidemiológicos e dados geográficos, auxiliando no entendimento de como os vírus evoluem e se espalham, principalmente durante epidemias e pandemias.

Essa colaboração internacional é uma faceta importante da vigilância genômica, uma vez que permite e promove o compartilhamento de dados genômicos entre países e instituições. Essa cooperação fortalece a capacidade global de monitorar agravos de importância para saúde pública, além de abordar emergências e enfrentar ameaças pandêmicas, permitindo uma resposta mais rápida e assertiva para a população.

1.3 SEQUENCIAMENTO GENÉTICO

O sequenciamento genético de nova geração (NGS) é uma tecnologia avançada que permite a análise rápida e precisa do DNA. Diferente dos métodos tradicionais, o NGS pode sequenciar milhões de fragmentos de DNA simultaneamente, proporcionando a análise completa do genoma pesquisado. Sendo assim, o NGS é uma ferramenta estratégica para a vigilância de patógenos, possibilitando identificar mutações, inserções e deleções nos genomas, viabilizando o rastreamento de linhagens e variantes de diferentes patógenos ao longo do tempo e espaço. Assim, a vigilância genômica impulsiona o desenvolvimento oportuno de estratégias eficazes para a saúde pública, como no combate a surtos, epidemias e pandemias, como a da COVID-19.

Para atender às demandas crescentes da vigilância genômica, o Lacen ES foi equipado com o sequenciador MiSeq, da Illumina. Essa plataforma de NGS é reconhecida



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

mundialmente como amais utilizada, seguindo um procedimento meticuloso que abrange desde a preparação das amostras até a geração de dados para as análises de bioinformática. Abaixo, segue uma breve descrição das etapas envolvidas no sequenciamento:

1) Seleção e quantificação das amostras

Primeiramente, deve-se selecionar amostras que sejam apropriadas para a análise. Assim, observar-se diversos critérios específicos, como a matriz da amostra, método da coleta, estado de saúde do paciente ou outras condições experimentais que variam entre agravos. Além disso, a quantidade de material genético (DNA ou RNA) presente na amostra deve ser quantificada com precisão, utilizando método de fluorometria, para garantir que haja material genético suficiente para as etapas subsequentes.

2) Preparo da biblioteca

biblioteca genômica que seja adequada para o sequenciamento. Isso envolve a marcação dos fragmentos, à amplificação do DNA e a preparação de uma biblioteca que permita a identificação precisa da ordem dos nucleotídeos durante o sequenciamento, proporcionando dados genéticos de alta qualidade.

3) Quantificação e qualificação da biblioteca

Após o preparo da biblioteca, é essencial quantificar e qualificar o cDNA (do inglês, *complementary DNA*) da biblioteca para garantir a consistência e a qualidade das amostras antes do sequenciamento. A quantificação pelo método de fluorometria é realizada para determinar a concentração de material genético presente na biblioteca, enquanto a qualificação realizada por meio da eletroforese avalia a integridade e a pureza do material analisado. Essas etapas são essenciais para garantir que a biblioteca atenda aos padrões de qualidade necessários para sequenciamento.

4) Sequenciamento

No sequenciamento realizado pelo MiSeq, a biblioteca com os fragmentos de cDNA são carregados em uma *flow cell*, onde se formam os *clusters* por amplificação em ponte e ocorre o processo de sequenciamento por síntese. Durante o processo, nucleotídeos fluorescentes são incorporados aos fragmentos de DNA, um de cada vez, e a máquina captura imagens após cada ciclo de incorporação. A emissão de fluorescência específica de cada nucleotídeo permite a leitura das bases nitrogenadas, resultando na construção

EDITAL 392/2024 – MCMC



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

5) Análise dos dados

Após a conclusão do sequenciamento genético, os arquivos gerados são processados por ferramentas de bioinformática para remoção de ruídos e artefatos do sequenciamento e filtragem dos dados. Após essa curadoria inicial, os genomas são montados por meio de um alinhamento das sequências com um genoma de referência, ou por uma abordagem *ab initio*, para a identificação das linhagens e variantes presentes na amostra.

Essa análise de dados é essencial para extrair informações valiosas sobre a composição genética da amostra, como mutações, polimorfismos, marcadores genéticos e potenciais associações fenotípicas e seus impactos a saúde pública.

1.4 SEQUENCIAMENTO GENÉTICO NO LACEN

Inicialmente, as atividades de sequenciamento no Lacen ES foram primordialmente voltadas para atender à demanda decorrente da pandemia da COVID-19. Nesse cenário, por meio da plataforma Illumina, o Lacen ES gerou um total de 1.694 genomas do SARS-CoV-2, distribuídos entre 735 sequências em 2022, 778 em 2023 e 181 sequências até maio de 2024.

Essas análises foram estratégicas para identificar as variantes em circulação, rastrear transmissões, identificar a origem e o caminho de propagação do vírus, além de contribuir para o desenvolvimento de protocolos diagnósticos mais precisos. Essa abordagem também permitiu uma identificação ágil e abrangente da evolução molecular e dos padrões epidemiológicos do novo coronavírus, incluindo o monitoramento de subvariantes, variantes de preocupação (VOC, do inglês *variants of concern*), variantes de interesse (VOI, do inglês *variants of interest*) ou variantes sob monitoramento (VUM, do inglês *variants under monitoring*).

Para reforçar o comprometimento institucional do Lacen ES com a saúde pública, no ano de 2024, houve a expansão do escopo das análises de sequenciamento e vigilância genômica para abranger os ensaios de sequenciamento NGS dos arbovírus dengue (DENV) e chikungunya (CHIKV), que são agravos de relevância epidemiológica para o estado, além de análises de metagenômica para a identificação de diferentes patógenos.

De acordo com o Sistema de Vigilância em Saúde do Espírito Santo (e-SUS/VS), em 2023 foram registrados 136.575 casos prováveis de DENV, com um coeficiente de incidência de 3.563 casos a cada 100 mil habitantes. Contudo, a epidemia de DENV, que teve início em



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

2023, tornou-se a maior já registrada na história do Brasil. De acordo com os dados até maio de 2024, o país contabilizou mais de 5,4 milhões de casos. Em nível estadual, foram registrados 134.828 casos prováveis de dengue, com 26 óbitos confirmados e 42 ainda em investigação (dados atualizados até 28 de maio de 2024). No momento, o ES ocupa o 6º lugar como o estado de maior coeficiente de incidência entre as 27 Unidades da Federação. (Fonte: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/a/aedes-aegypti/monitoramento-das-arboviroses>).

Para CHIKV, em 2024, até a presente data, já foram registrados 10.504 casos, com um coeficiente de incidência de 274 casos por 100 mil habitantes. Posicionando o estado no 3º lugar em coeficiente de incidência para CHIKV (Fonte: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/a/aedes-aegypti/monitoramento-das-arboviroses>).

Esses dados destacam a importância da vigilância laboratorial e genômica dessas arboviroses no estado. Em 2024, o Lacen ES implementou o sequenciamento desses alvos, gerando até o momento 212 sequências (sendo 93 sequências realizadas em 2023 durante os treinamentos) utilizando a plataforma Illumina. O sequenciamento genético desses arbovírus são fundamentais para monitorar a evolução genética dos vírus, identificar variantes, entender padrões de transmissão e antecipar surtos.

Além disso, auxilia na pesquisa de fatores relacionados à virulência e no desenvolvimento de estratégias de controle mais eficazes, incluindo vacinas.

Em paralelo, está sendo implementada a técnica de enriquecimento, capaz de identificar diversos microrganismos como, vírus, fungos e bactérias a partir de uma única amostra. Esta técnica será utilizada para casos graves de infecções neuroinvasivas e respiratórias, que não foram diagnosticadas por métodos moleculares convencionais.

A identificação rápida desses agentes é fundamental no manejo de paciente hospitalizados, muitas vezes com alta morbidade ou mortalidade, e de difícil detecção e determinação. Além disso, essa abordagem fornece informações sobre a composição da amostra, incluindo hospedeiro, abundância de patógenos, coinfeções e resistência aos antimicrobianos.

Para o próximo ano, o Lacen ES visa implementar o sequenciamento de outros dois alvos: o vírus da Influenza e de MNT, além da identificação de seus genes de resistência.

O sequenciamento genético do vírus da Influenza é uma ferramenta importante para compreender a diversidade genética desse vírus, monitorar mutações que possam afetar a transmissibilidade e virulência, e fornecer informações para a formulação de vacinas sazonais.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

Isso ajuda a antecipar possíveis surtos e adaptar estratégias de prevenção e controle.

No contexto das micobactérias, o sequenciamento das MNT é vital, pois a conduta clínica e tratamento variam entre as espécies, que são naturalmente resistentes aos fármacos convencionais usados para tratar TB (isoniazida, rifampicina, etambutol e pirazinamida). A implementação do NGS para este agravo expandirá a capacidade de diagnóstico, principalmente em casos graves, acompanhamento de pacientes multirresistentes e na identificação rápida de microrganismos, fomentando medidas de controle e contenção de surtos de forma mais efetiva.

Por fim, vale ressaltar que o monitoramento de todos esses agravos é recomendado por protocolos nacionais e internacionais e está alinhado às atividades finalísticas do Lacen ES, como integrante da Rede Nacional de Sequenciamento. Para os casos em o Lacen ES ainda não implementou a técnica, é necessário encaminhar as amostras ao LRN realizar as análises. Embora esse fluxo esteja em vigor, apresenta desafios importantes, uma vez que os resultados das análises centralizadas frequentemente não são liberados em tempo oportuno. Além disso, os custos operacionais associados ao envio das amostras por transporte aéreo são elevados.

Diante desse cenário, a implementação dessas análises colocará o Lacen ES em posição de destaque nacional, não apenas no diagnóstico, mas também como uma fonte confiável de informações essenciais para o tratamento eficaz da população.

1.5 CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROBLEMA

Como exposto acima, o Lacen presta serviço de inquestionável importância aos serviços de saúde e à população. Em respeito ao princípio administrativo da continuidade, que assegura a prestação contínua dos serviços públicos, sem interrupções, é cogente manter as condições necessárias à execução das funções desempenhadas pelo Lacen.

Portanto, é patente a importância de assegurar que o Lacen esteja devidamente abastecido com insumos de alta qualidade e em quantidade adequada para sustentar a rotina de análises laboratoriais moleculares.

Nesse contexto, vale destacar que o ensaio de sequenciamento abrange diversas fases, quais sejam: quantificação das amostras, preparo de biblioteca, quantificação e qualificação da biblioteca, sequenciamento e análise de dados. Cada uma dessas etapas demanda o uso de reagentes e insumos específicos para sua realização. Dessa forma, para garantir a implementação bem-sucedida das análises dos novos ensaios e manter a continuidade e eficácia do sequenciamento NGS utilizando a plataforma Illumina, torna-



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

se essencial a aquisição de insumos, reagentes e kits compatíveis com o equipamento.

Em apertada síntese, esse abastecimento garante que o Lacen ES possa cumprir sua missão institucional, que propicia a identificação, investigação, análise de dados e informação sobre eventos de saúde pública. Isso é feito por meio de procedimentos laboratoriais integrados e homogêneos, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública para a proteção da saúde da população, prevenção e controle de riscos epidemiológicos, sanitários e ambientais, bem como para a promoção da saúde.

Em última análise, a sustentabilidade operacional do Lacen ES, por meio do fornecimento constante de insumos, é um investimento estratégico na saúde pública. A disponibilidade contínua desses recursos é um pilar fundamental para a resposta ágil e eficiente a desafios epidemiológicos, garantindo a manutenção da qualidade nos diagnósticos e, por conseguinte, a preservação da saúde da população.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

2.1 DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

As análises de sequenciamento genético aderem a protocolos estabelecidos e validados no âmbito nacional e internacional e são padronizados para uso em toda Rede de Sequenciamento vinculada ao Ministério da Saúde.

Desse modo, para garantir a manutenção das análises de sequenciamento genético do SARS-CoV-2, DENV, CHIKV e análises de enriquecimento, além de possibilitar a implementação do sequenciamento do vírus da Influenza e de micobactérias, faz-se necessário a aquisição de um conjunto de reagentes que permitam a execução de todas as etapas do procedimento de sequenciamento de material genético, tais como o preparo de biblioteca, quantificação do material genético e o sequenciamento propriamente dito.

Ademais, considerando a necessidade do uso de equipamentos específicos para realização desses ensaios de NGS, os insumos devem ser, obrigatoriamente, compatíveis com as plataformas disponíveis no parque tecnológico do Lacen ES.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

Além disso, é importante enfatizar que os requisitos técnicos estabelecidos para a aquisição desses insumos são estritamente alinhados com as Boas Práticas de Laboratório (BPL), em conformidade com a RDC ANVISA nº 786/2023 (Requisitos técnico-sanitários para o funcionamento de Laboratórios Clínicos) e demais legislações pertinentes.

Portanto, as especificações de itens necessários para o sequenciamento dos diferentes agravos estão descritas nos Quadros 1 e 2, dispostos abaixo.

Quadro 1: Itens necessários para sequenciamento utilizando a plataforma Miseq da Illumina por agravo.

Item	Plataforma	Agravo
Preparo de biblioteca + Index	Illumina	Covid
Sequenciamento	Illumina	Covid
Preparo de biblioteca + Index	Illumina	Influenza (IMAP Flu)
Sequenciamento	Illumina	Influenza (IMAP Flu)
Preparo de biblioteca + Index	Illumina	Arbovirose (IMAP)
Sequenciamento	Illumina	Arbovirose (IMAP)
Preparo de biblioteca + Index	Illumina	RPIP (Multipatógenos)
Sequenciamento	Illumina	RPIP (Multipatógenos)
Preparo de biblioteca + Index	Illumina	TB
Sequenciamento	Illumina	TB
PHIX	Illumina	Diversos
DSDNA	Qubit	Diversos
DSRNA	Qubit	RPIP (Multipatógenos)
Microtubos	Qubit	Diversos

Quadro 2: Reagentes de suporte no sequenciamento utilizando a plataforma Miseq da Illumina.

Item
Água ultrapura
Etanol absoluto
Solução de hidróxido de sódio
Bead magnética
Tween 20

2.2 DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

O levantamento de mercado foi conduzido com o objetivo de nortear as possibilidades



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

para execução do sequenciamento NGS para o vírus da COVID-19, Influenza, múltiplos patógenos, arboviroses e micobacterioses utilizando a plataforma Illumina.

Nesse contexto, é patente registrar que o Lacen ES, como parte integrante da Rede Nacional de Sequenciamento, foi equipado pelo MS com todo parque tecnológico necessário para que as análises de vigilância genômica sejam realizadas. Portanto, a realização desses ensaios são de responsabilidades da instituição, assim, não seria apropriado evitar a aquisição e deixar derealizar todos os exames de sequenciamento.

Assim, em observância ao disposto no art. 44 da Lei nº 14.133/2021, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, mediante consultas a outros editais, com o propósito de identificar possíveis alternativas e soluções que melhor atendam às necessidades da Administração e aos requisitos delineados no presente estudo.

Após uma ampla pesquisa, constatou-se que a prática de mercado para atendimento dessa necessidade corresponde aos materiais especificados que se pretende adquirir. Uma análise preliminar no site de Painel de Compras/Compras Governamentais revelou resultados de outros órgãos que adotam métodos semelhantes de contratação, destacando-se:

Id contratação PNCP: 02385669000174-1-000190/2024

Órgão: FIOTEC - Fundação para o desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde

Referência: <https://pncp.gov.br/app/editais/02385669000174/2024/190>

Id contratação PNCP: 56023443000152-1-000003/2025

Órgão: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

Referência: <https://pncp.gov.br/app/editais/56023443000152/2025/3>

Id contratação PNCP: 92967595000177-1-000023/2023

Órgão: Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

Referência: <https://pncp.gov.br/app/editais/92967595000177/2023/23>

Id contratação PNCP: 75095679000149-1-000015/2024



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

Órgão: Universidade Federal do Paraná

Referência: <https://pncp.gov.br/app/editais/75095679000149/2024/15>

Id contratação PNCP: 07954480000179-1-002790/2023

Órgão: Laboratório Central de Saúde Pública do Ceará

Referência: <https://pncp.gov.br/app/editais/07954480000179/2023/2790>

Id contratação PNCP: 80673411000187-1-000110/2023

Órgão: Fundo Estadual de Saúde de Santa Catarina

Referência: <https://pncp.gov.br/app/editais/80673411000187/2023/110>

2.3 DA ANÁLISE DE CUSTO

A avaliação dos custos foi realizada, de maneira simplificada, conforme estipulado pelo § 8º do artigo 17 do Decreto 5352-R de 2023. Esta avaliação baseou-se nos custos dos insumos necessários para o sequenciamento de cada alvo, com base no valor de contratações anteriores e em orçamentos obtidos junto a empresas especializadas no ramo comercial de NGS.

Quadro 3: Custos previstos para a aquisição dos insumos de sequenciamento.

Aquisição de insumos e execução dos ensaios de sequenciamento genômico no Lacen ES	Valor unitário (reação)	Observação
Preparo de Biblioteca – por agravo		
COVID-19 - SARS-CoV-2 (COVID Seq)	R\$ 342,00	Valores obtidos do processo nº 2022-TQ40V (vigente até junho de 2024).
Múltiplos patógenos respiratórios (RPIP)	R\$ 923,42	
Arboviroses (IMAP)	R\$ 299,25	Orçamento com fornecedor
Influenza (IMAP Flu)	R\$ 307,80	
MNT (Deeplex)	R\$ 469,42	

Kit de sequenciamento – por agravo		
COVID-19 (SARS-CoV-2)	R\$ 147,86	Valores obtidos do processo nº 2022-TQ40V (vigente até junho de 2024).
Múltiplos patógenos respiratórios	R\$ 368,79	
Arboviroses	R\$ 340,33	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

Influenza	R\$ 340,33	Orçamento com fornecedor
MNT	R\$ 212,70	
Itens comuns a todos agravos		
Biblioteca de controle (PHIX)	R\$ 157,70	Valor obtido do processo nº 2022-TQ40V (vigente até junho de 2024).
Quantificação de amostras de DNA de fita dupla (DSDNA)	R\$ 7,31	Valor obtido do processo nº 2023-M6S7X (vigente até novembro de 2024).
Quantificação de amostras de RNA (DSRNA) ¹	R\$ 7,66	Orçamento no site do fornecedor
Microtubo compatível com Fluorometro Qubit (ThermoFisher)	R\$ 0,98	Valor obtido do processo nº 2023-M6S7X (vigente até novembro de 2024).
Reagentes gerais		
Água ultrapura	R\$ 0,51	Orçamento no site do fornecedor.
Etanol absoluto (mL)	R\$ 0,55	Valores obtidos do processo nº 2022-OTN28 (vigente até junho de 2024).
Solução de hidróxido de sódio (mL)	R\$ 11,65	
Bead magnética (mL) ¹	R\$ 56,18	Valore obtido do processo nº 2023-LP5QS (vigente até dezembro 2024).
Tween 20	R\$ 3,68	Orçamento no site do fornecedor.
Total de custos unitário por agravo		
COVID-19 (SARS-CoV-2): R\$ 672,24		
Múltiplos patógenos respiratórios: R\$ 1.538,43		
Arboviroses: R\$ 821,86		
Influenza: R\$ 584,29		
MNT: R\$ 864,50		

¹Itens utilizados apenas nos ensaios de múltiplos patógenos respiratórios.

2.4 JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

O Lacen ES integra o Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública, sendo reconhecido como laboratório de referência no âmbito estadual. Seu papel é de suma importância no que concerne ao diagnóstico de doenças de importância e impacto em saúde pública, assumindo a responsabilidade pela condução de análises laboratoriais de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
médica e alta complexidade.

Dentro desse contexto, a realização das análises de sequenciamento genético fazem parte do escopo de atuação do Lacen ES.

Essa abordagem está alinhada com as diretrizes da Rede Nacional de Sequenciamento, bem como normativas nacionais como a Portaria GM/MS nº 1.802, de 3 de agosto de 2021 que discorre sobre a estratégia de fortalecimento, ampliação e modernização da Rede de Vigilância, Alerta e Resposta às Emergências em Saúde Pública do SUS em que traz como um das ações do eixo laboratorial neste programa a **vigilância genômica de doenças de interesse em saúde pública, como vírus respiratórios, tuberculose, arboviroses e resistência aos antimicrobianos**.

Assim, cabe ao Lacen ES cumprir com seus compromissos como laboratório integrante da rede de sequenciamento genético, possuindo equipe técnica qualificada e todos os equipamentos necessários para o sequenciamento das amostras biológicas no local. Além disso, entre suas obrigações como LRR de Tuberculose e MNT, está a oferta de exames de sequenciamento genético.

Ademais, é pertinente destacar que os protocolos de análise são padronizados e validados por organismos internacionais. Dada a importância de garantir a consistência e a confiabilidade dos resultados, assim como de minimizar variações nos procedimentos e garantir a qualidade e a precisão das análises realizadas, é crucial que não haja margem para discricionariedade na seleção dos insumos utilizados. Estes devem ser padronizados, isto é, recomendados ou exigidos pelos protocolos estabelecidos.

Em suma, a adesão desses protocolos definidos e a falta de discricionariedade na escolha dos insumos representam práticas estratégicas adotadas para garantir a eficácia nas análises de sequenciamento genético. Portanto, considerando o exposto, os consumíveis abordados neste estudo seguem padrões estabelecidos pelos protocolos padronizados e não existe uma alternativa viável para substituí-los. Essa prática é consistente com outras contratações similares adotadas por outros órgãos.

3. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

3.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Solução: A análise das soluções de mercado para atender à necessidade dos insumos em questão revelou que, devido à sua natureza como materiais consumíveis padronizados



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

para osequenciamento, não há alternativas disponíveis. Além disso, foram examinadas contrataçõessimilares realizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a diferentes editais, com o intuito de identificar possíveis alternativas que melhor atendam às necessidades da Administração, conforme delineado neste estudo. Após uma pesquisa abrangente, ficou evidente que a prática de mercado para suprir essa demanda se alinha aos materiais especificados que se pretende adquirir.

Ciclo de vida do objeto: O ciclo de vida desses insumos no Lacen ES se inicia com a aquisição por meio de processo licitatório, atendendo às especificações técnicas para os ensaios solicitados. Após o recebimento, os insumos são armazenados conforme instruções do fabricante, garantindo que estejam prontos para uso quando necessário.

Durante o uso laboratorial dos insumos, as análises são conduzidas por profissionais qualificados com conhecimento e habilidade para executar a técnica e interpretar os resultados. Os resíduos gerados são descartados seguindo regulamentos ambientais e de segurança. Ao final do ciclo de vida do objeto, o Lacen ES documenta e, se necessário, elimina os materiais de maneira adequada. Essas etapas visam garantir eficácia, segurança e sustentabilidade em todo o processo.

Forma de contratação: Pretende-se abastecer o Lacen ES pelo prazo mínimo de um ano utilizando as prerrogativas do Sistema de Registro de Preços (SRP), mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica. Nessa linha, a opção de aquisição a partir do SRPrevela-se altamente vantajosa, especialmente por se tratar de atender demandas espontâneas, cujo quantitativo necessário para a vigilância laboratorial não pode ser estimado de forma precisa. Dito isso, é patente destacar que há flutuações no volume de exames realizados pelo Lacen ES para esses agravos devido à sua natureza sazonal, sujeita a picos de demanda em momentos de surtos e epidemia.

Por isso, diante desse cenário, é importante que a contratação de insumos possibilite uma adaptação adequada à irregularidade e imprevisibilidade na incidência desses casos na população. Nessa linha, uma das principais vantagens é que o SRP não vincula a licitante a um compromisso imediato com a empresa vencedora do certame. Isso proporciona um planejamento flexível das compras, permitindo que sejam feitos pedidos de acordo com a demanda real à medida que ela surge.

Essa flexibilidade otimiza significativamente a gestão de estoque e armazenamento, evitando excessos ou faltas de insumos e, por conseguinte, resultando em economia de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

recursos públicos. Ademais, destaca-se que a realização das análises para diagnóstico laboratorial é uma demanda permanente da instituição, estritamente dependente da disponibilidade de insumos, sendo, portanto, uma contratação essencial para a para garantir a continuidade das rotinas laboratoriais.

Desse modo, considerando o período restrito de validade característico dos reagentes, a solução deverá ser disponibilizada sem interrupções, implicando em uma contratação frequente, embora com variações na quantidade de produtos adquiridos, tendo em vista que a necessidade de compra está diretamente relacionada a uma variável difícil de controlar: o número de amostras recebidas no laboratório. Vale destacar que essa abordagem de contratação está em consonância com princípio da economicidade nas aquisições públicas.

3.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

1) COVID-19

Com o objetivo de conduzir uma vigilância genômica assertiva, em conformidade com todos os requisitos, diretrizes e protocolos estabelecidos, o Lacen ES preconiza o sequenciamento genético de uma amostragem de 20 a 25 casos positivos para SARS-CoV-2 por semana epidemiológica. Desse modo, a projeção para atender a demanda de 12 meses seriam de 1.152 amostras.

Adicionalmente, uma margem de segurança de 25% é prevista para contemplar casos de repetições, realização de ensaios de proficiência, controles de qualidade dos ensaios, entre outros, totalizando assim 1.440 reações por ano.

Corroborando os quantitativos apresentados, no Quadro 4 está demonstrado os resultados de sequenciamento genético de COVID-19 liberados pelo Lacen ES no sistema de Gestão Laboratorial – GAL, bem como o número de sequências depositadas no GISAID, no ano de 2023 e 1º quadrimestre de 2024.

Quadro 4: Quantitativo de sequenciamentos de COVID-19 realizados pelo Lacen.

Agravo	2023	1º quadrimestre 2024	2024 projeção
COVID-19	936	257	1.152



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

2) Arboviroses

Desde 2023, o Brasil vem enfrentando sua pior epidemia de dengue da história, sendo o Espírito Santo o sexto estado brasileiro com maior incidência da doença. Embora apenas os sorotipos DENV-1 e DENV-2 tenham sido identificados no estado, a circulação confirmada do sorotipo DENV-3 em estados vizinhos, como Minas Gerais, Rio de Janeiro e Bahia, levanta preocupações. O aumento inesperado de casos durante um período não sazonal pode estar relacionado a mudanças na sazonalidade climática assim como à circulação de diferentes sorotipos, aumentando o risco de disseminação.

Até 2023, o Espírito Santo dependia exclusivamente dos laboratórios de referência para obter dados genômicos das amostras coletadas no estado. No entanto, com o aumento progressivo da epidemia de dengue em nível nacional, esses laboratórios enfrentaram uma sobrecarga de amostras para testagem, impossibilitando a testagem de todo quantitativo enviado e um aumento do tempo necessário para retornar os resultados.

Em 2024, graças à infraestrutura tecnológica instalada no Lacen para sequenciamento genômico, foi possível expandir a vigilância genômica para Arboviroses. Essa vigilância é essencial para monitorar a evolução dos vírus, identificar novas linhagens e genótipos e compreender o comportamento da doença, possibilitando ações oportunas e eficazes. Com o planejamento previsto, será possível não apenas aliviar a carga dos laboratórios de referência durante eventos epidêmicos ou surtos sazonais, mas também realizar um monitoramento mais rápido e uniforme das semanas epidemiológicas e das regiões do estado.

Diante desse cenário, desde o treinamento até a sua implementação na rotina, que ocorreu em fevereiro de 2024, já foram sequenciados 212 genomas de Dengue e Chikungunya. Sendo assim, considerando o quantitativo sequenciado até o momento, estima-se que mensalmente serão realizadas 48 reações de sequenciamento, totalizando 576 reações/ano. Adicionalmente, devido a sazonalidade e o crescente número de casos positivos, uma margem de 50% foi prevista, visando contemplar o aumento de amostras sequenciadas, casos de repetições, controles de qualidades, ensaios de proficiência, entre outros, totalizando 864 reações (Quadro 5).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

Quadro 5: Quantitativo de sequenciamentos de arboviroses realizados pelo Lacen.

Agravo	2023	1º quadrimestre 2024	2024 projeção
Arboviroses	93 ¹	119	576

¹As amostras de arboviroses sequenciadas em 2023 foram durante o treinamento realizado no Lacen para a implementação desse sequenciamento.

3) Múltiplos patógenos

A definição do quantitativo foi delineado com base no número total de amostras de alta complexidade recebidas no Lacen ES em 2024. De janeiro até maio de 2024, aproximadamente 240 amostras dessa categoria foram recebidas e submetidas a extensos testes por RT-qPCR e qPCR para diversos patógenos, sem que tenha sido possível obter diagnóstico.

A maioria dessas amostras provém de pacientes em situação de gravidade, hospitalizados, casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), casos de doenças neuroinvasivas, crianças com menos de 1 ano de idade, idosos e óbitos. A rápida identificação desses agentes é crucial no manejo do paciente, especialmente em casos de infecções respiratórias que podem resultar em alta morbidade ou mortalidade em pacientes hospitalizados, muitas vezes difíceis de detectar e determinar.

O planejamento previsto para essas análises de múltiplos patógenos visa disponibilizar para estes casos um teste adicional com maior sensibilidade e especificidade. Por meio dele, é possível identificar simultaneamente diversos microrganismos, como vírus, fungos e bactérias, em uma única amostra. Essa abordagem fornece informações sobre a composição da amostra, incluindo o hospedeiro, a abundância de patógenos, co-infecções e resistência a antibióticos. Além disso, é possível monitorar a frequência de patógenos na população, ampliando a visão dessa comunidade, uma vez que é possível identificar agentes patogênicos independente da finalidade pelo qual o usuário acessou aos cuidados de saúde.

Sendo assim, devido ao número restrito de amostras que se enquadram nas especificações para essa análise, planeja-se realizar 1 rodada de 96 amostras a cada 45 dias, totalizando 768 reações/ano. Esse período é o suficiente para que seja possível otimizar a corrida com o número de amostras necessárias, visando minimizar perdas de reações. Adicionalmente, uma margem de 25% foi prevista para contemplar casos de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

repetições, realização de ensaios de proficiência, controles de qualidade dos ensaios, entre outros, totalizando 960 reações anuais.

4) Influenza

O Lacen ES segue as diretrizes do Guia para a Rede Laboratorial de Vigilância de Influenza no Brasil, enviando parte das amostras para laboratórios de referência, onde são realizadas análises complementares, como caracterização antigênica e genética dos vírus, identificação de subtipos e monitoramento da resistência aos antivirais. Anualmente, parte das amostras é enviada para o CDC (Atlanta, EUA) e o Centro Colaborador da OMS das Américas, contribuindo para a seleção das estirpes virais para a composição da vacina recomendada pela OMS.

Desde 2022, o Lacen ES faz parte da rede de vigilância genômica do MS, em parceria a OPAS e a Fiocruz, visando ampliar a vigilância genômica no país, especialmente em meio à pandemia de COVID-19. Essa parceria busca expandir a vigilância genômica para apoiar os laboratórios de referência no monitoramento de novas cepas com maior potencial de transmissão e identificar precocemente o surgimento de novos surtos ou pandemias.

No que tange a definição do quantitativo, seriam sequenciadas 48 amostras por mês, totalizando 576 reações para o período de 12 meses. Adicionalmente, uma margem de 33% foi prevista para contemplar casos de repetições, realização de ensaios de proficiência, controles de qualidade dos ensaios, entre outros, totalizando 768 reações anuais.

Com o planejamento previsto, o Lacen garante uma cobertura amostral mais uniforme das semanas epidemiológicas e das regiões do estado.

5) MNT

O Laboratório de Micobacteriologia do Lacen ES é habilitado como LRR, de acordo com a Portaria nº 54/2019 do MS. Por esta habilitação, o Lacen ES passou a integrar a Rede de Referência Laboratorial para Tuberculose e MNT, desempenhando um papel não apenas no diagnóstico precoce da TB no Espírito Santo, mas também prestando apoio técnico-operacional a outros estados brasileiros dentro de sua área de abrangência, incluindo Bahia, Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

e Sergipe.

Desde então, o Lacen ES tem consolidado sua importância, oferecendo suporte especializado e contribuindo significativamente para o controle e a prevenção da tuberculose e outras micobacterioses em uma escala regional. Seu trabalho é essencial para a implementação de estratégias de saúde pública eficazes e para a melhoria dos índices de saúde nos estados que atende.

Atualmente, as amostras que necessitam de sequenciamento são enviadas para o Laboratório de Referência Nacional (LRN), o Centro de Referência Professor Hélio Fraga. Os critérios utilizados para o envio dessas amostras incluem: **(a)** suspeitas de MNT com resultados de identificação inconclusivos; **(b)** resistência a drogas nos TSA de segunda linha; **(c)** discordância entre métodos moleculares e fenotípicos (BRASIL, 2022). Como medida estratégica, torna-se necessária a implementação deste sequenciamento pelo Lacen ES, uma vez que a descentralização desse serviço pode aprimorar significativamente a resposta à TB em nível regional e nacional, além de ser uma atividade inerente a um LRR.

Assim, para avaliar o quantitativo estimado foram considerados os critérios utilizados para seleção amostral acima citados. Portanto, seriam sequenciadas 48 amostras por mês, sendo: 30 amostras da rotina Lacen ES, e 18 amostras provenientes do encaminhamento dos demais laboratórios integrantes da rede regional, totalizando 576 reações para um período de 12 meses. Adicionalmente, uma margem de 10% foi prevista para contemplar casos de repetições, realização de ensaios de proficiência, controles de qualidade dos ensaios, entre outros, totalizando 624 reações anuais.

Diante de todo exposto, insta salientar que a definição dos quantitativos anuais para a aquisição de insumos necessários ao sequenciamento é de suma importância para a manutenção e expansão das atividades de vigilância laboratorial, epidemiológica e genômica.

A metodologia utilizada, considera tanto a média dos exames realizados no ano de 2023 quanto as projeções para 2024, e permite uma estimativa precisa das necessidades futuras, assegurando a continuidade e a eficácia dos programas de monitoramento. Desse modo, no Quadro 6 está apresentado, de forma resumida, o quantitativo de testes previstos para cada um dos agravos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

Quadro 6: Resumo dos quantitativos estimados a serem contratados discriminados por agravo.

Agravo	Quantitativo Estimado
COVID-19	1.440 reações
Arboviroses	864 reações
Múltiplos Patógenos	960 reações
Influenza	768 reações
MNT	624 reações

Garantir a continuidade das análises já realizadas é fundamental para manter a consistência dos dados e a integridade dos estudos longitudinais. A ausência de insumos pode causar lacunas na coleta de dados, comprometendo a análise temporal e a capacidade de resposta a surtos ou outras emergências de saúde pública. Além disso, considerar as implementações futuras no cálculo dos quantitativos permite que o sistema de vigilância esteja preparado para expandir suas capacidades, incorporando novas tecnologias ou métodos analíticos. Isso é crucial para manter a relevância e a eficácia das ações de saúde pública diante de novos desafios, como o surgimento de variantes virais.

3.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Identificação de fornecedores especializados: Para iniciar o levantamento, foi realizada uma avaliação das opções disponíveis no mercado para o material que está sendo objeto deste ETP, ou seja, insumos para o sequenciamento NGS utilizando a plataforma Illumina para agravos como COVID-19, múltiplos patógenos respiratórios, Influenza, arboviroses e micobacterioses.

No que diz respeito aos aspectos mercadológicos, ao examinar os últimos processos de aquisição desses kits pelo Lacen ES, observou-se um êxito nas compras, indicando a identificação de potenciais fornecedores que atendem aos requisitos técnicos e de desempenho necessários para futuras contratações.

Previsão de custos: a estimativa do valor foi conduzida de forma simplificada, utilizando como referência o valor fixado em contratos que estão vigentes atualmente, por meio de consultas a sites e mídias especializadas, ou por meio de consulta a



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

potenciais fornecedores. Os preços angariados estão apresentados no Quadro 7.

Quadro 7: Estimativa de custos diretos para execução da contratação.

Aquisição de insumos e execução dos ensaios de sequenciamento genômico no Lacen ES	Valor unitário (reação)	Observação	Quantitativo estimado	Valor total
Preparo de Biblioteca e Index – por agravo				
COVID-19 (SARS-CoV-2)	R\$ 342,00	Valores obtidos do processo nº 2022-TQ40V (vigente até julho de 2024).	1.440	R\$ 492.480,00
Múltiplos patógenos respiratórios	R\$ 923,42		960	R\$ 886.483,20
Arboviroses	R\$ 299,25	Orçamento com fornecedor	864	R\$ 258.552,00
Influenza	R\$ 307,80		768	R\$ 236.390,40
MNT	R\$ 469,42		624	R\$ 292.918,08
Kit de sequenciamento – por agravo				
COVID-19 (SARS-CoV-2)	R\$ 147,86	Valores obtidos do processo nº 2022-TQ40V (vigente até julho de 2024).	1.440	R\$ 212.918,40
Múltiplos patógenos respiratórios	R\$ 368,79		960	R\$ 354.038,40
Arboviroses	R\$ 340,33	Orçamento com fornecedor	864	R\$ 294.045,12
Influenza	R\$ 340,33		768	R\$ 261.373,44
MNT	R\$ 212,70		624	R\$ 132.724,80
Itens comuns a todos agravos				
Biblioteca de controle (PHIX)	R\$ 157,70	Valor obtido do processo nº 2022-TQ40V (vigente até julho de 2024).	90	R\$ 14.193,00
Quantificação de amostras de DNA de fita dupla (DSDNA)	R\$ 7,31	Valor obtido do processo nº 2023-M6S7X (vigente até novembro de 2024).	4.500	R\$ 32.895,00
Quantificação de amostras de RNA (DSRNA) ¹	R\$ 7,66	Orçamento no site do fornecedor	500	R\$ 3.830,00
Microtubo compatível com Fluorometro Qubit (ThermoFisher)	R\$ 0,98	Valor obtido do processo nº 2023-M6S7X (vigente até novembro de 2024).	5.500	R\$ 5.390,00
Reagentes gerais				
Água ultrapura (mL)	R\$ 0,51	Orçamento no site do fornecedor.	5.000	R\$ 2.550,00
Etanol absoluto (mL)	R\$ 0,55	Valores obtidos do processo nº 2022-OTN28 (vigente até junho de 2024).	2.000	R\$ 1.100,00
Solução de hidróxido de sódio (mL)	R\$ 11,65		100	R\$ 1.165,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

Bead magnética (mL) ¹	R\$ 56,18	Valor obtido do processo nº 2023-LP5QS (vigente até dezembro 2024).	105	R\$ 5.898,90
Tween 20 (mL)	R\$ 3,68	Orçamento no site do fornecedor.	500	R\$ 1.840,00
TOTAL				R\$ 3.490.785,74

¹Item utilizado apenas nos ensaios de múltiplos patógenos respiratórios.

Portanto, **o custo estimado da contratação é de aproximadamente R\$ 3.490.785,74 (três milhões, quatrocentos e noventa mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).**

Vale destacar que, por se tratar de contratação utilizando o SRP, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas **não obrigará a Administração a contratar**. A frequência das compras e quantidade de produtos serão definidos de acordo com a demanda de testes laboratoriais e capacidade de armazenamento no Lacen.

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Levando em consideração as características técnicas de cada produto, para alguns itens a aquisição será realizada de forma agrupada e para outros itens optou-se por parcelar o processo de aquisição em lotes independentes.

1) Itens agrupados:

- I. Preparo de biblioteca + Index, kit de sequenciamento de ácidos nucleicos e PHIX;*
- II. Quantificação DSDNA, quantificação DSRNA e microtubos compatíveis com oFluorometro Qubit;*

É importante destacar que a aglutinação dos itens em grupos ocorre devido à importância de todos eles serem fabricados e fornecidos por uma mesma empresa. Esses produtos são ensaios para sequenciamento do novo coronavírus, micobactérias, arboviroses e da identificação de múltiplos patógenos, utilizando equipamentos específicos, quais sejam: MiSeq da Illumina (Grupo 1) e Qubit da Life Technologies (Grupo 2). Para realização da metodologia de sequenciamento NGS é necessário a utilização de todos os consumíveis solicitados, por ser uma técnica complexa, que envolve várias etapas específicas. Assim, é incauto permitir que empresas diferentes forneçam ensaios que serão utilizadas na mesma reação, potencializando falhas oriundas de diferentes métodos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

Diante do exposto, a opção do não parcelamento desses itens se justifica pela inviabilidade técnica de uma divisibilidade completa sem comprometer a sua essência. A aquisição de insumos de sequenciamento genômico de forma conjunta e por meio de um único fornecedor, apresenta diversas vantagens que justificam essa estratégia de aquisição. As principais razões para optar por essa abordagem são a funcionalidade, a compatibilidade, a eficiência e a qualidade dos ensaios realizados.

Estes insumos são projetados para funcionarem de maneira integrada, ou seja, para serem compatíveis entre si e com o equipamento utilizado, reduzindo significativamente o risco de incompatibilidades que podem levar a falhas nos ensaios ou a resultados de baixa qualidade. A utilização de produtos de um único fornecedor simplifica o processo operacional, pois os protocolos e as instruções tornam-se uniformes. Ademais, o suporte técnico faz-se mais eficiente e especializado, uma vez que desta forma o fornecedor possui um conhecimento aprofundado de todos os produtos e suas interações, o que pode acelerar a resolução de problemas e a otimização dos protocolos de sequenciamento.

Nesse cenário, não agrupar os itens poderia resultar na possibilidade de ter mais de um vencedor para cada um dos itens. Isso culminaria em diferentes controles de qualidade para cada teste, maior manipulação de insumos, e morosidade na padronização e realização dos ensaios.

Em resumo, o agrupamento é orientado pela melhoria da funcionalidade dos itens a serem contratados, levando em conta a correlação entre eles, que compartilham natureza similar e pertencem ao mesmo segmento de mercado. A operacionalização dessa estratégia não apenas aprimorará a execução, mas também fortalecerá as ferramentas de fiscalização, proporcionando resultados mais eficazes.

Assim, busca-se elevar o princípio da eficiência a seu mais alto patamar. Esta abordagem minimiza riscos operacionais, otimiza processos, reduz custos administrativos e garante resultados consistentes e confiáveis. Portanto, para um programa de vigilância genômica robusto e eficaz, é fundamental que estes componentes essenciais do processo de sequenciamento sejam adquiridos de forma integrada e de uma fonte única e confiável.

2) Itens a serem contratados de forma isolada:

- I.** Água ultrapura;
- II.** Etanol absoluto;
- III.** Solução de hidróxido de sódio;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

IV. *Bead magnética;*

V. *Tween 20.*

A aquisição de insumos gerais para sequenciamento de forma isolada é uma estratégia fundamental para garantir a disponibilidade contínua destes insumos essenciais a todos os protocolos realizados atualmente pelo Lacen ES.

Para esses itens optou-se por parcelar o processo de aquisição em lotes independentes visando promover maior competitividade. Essa abordagem permite que os licitantes apresentem propostas específicas para cada item, levando em consideração suas condições particulares. Além disso, o julgamento será conduzido separadamente para cada item, o que geralmente resulta em preços mais vantajosos para a Administração.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 DO OBJETO

O presente estudo tem como objetivo avaliar a viabilidade da aquisição de insumos para o sequenciamento genômico de SARS-CoV-2, arboviroses, múltiplos patógenos respiratórios, influenza e MTN utilizando o Miseq, da plataforma Illumina.

Os itens em questão são classificados como comum, apresentando características e especificações usuais de mercado. Assim, não se enquadra como sendo de bem/serviço de luxo, conforme Decreto nº 5.352-R/2023.

5.2 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

Da sustentabilidade ambiental: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, Anvisa, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

Os insumos devem, preferencialmente, ser produzido com material reciclado, biodegradável e/ou atóxico. O modo de produção deve ser realizado com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

Além dos critérios de sustentabilidade supracitados, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- b) que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- c) que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (do inglês, *Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

5.3 DOS REQUISITOS DE QUALIDADE

No que tange ao atendimento de requisitos de qualidade do produto, os reagentes fornecidos devem estar devidamente rotulados, contendo informações essenciais como o nome do produto, quantidade, concentração, data de fabricação, data de validade, número do lote e temperatura de armazenamento.

É imprescindível que os reagentes estejam em perfeitas condições para o uso, garantindo a qualidade e a precisão dos resultados dos testes. Além disso, é responsabilidade da empresa fornecedora assegurar o transporte de acordo com as recomendações do fabricante, garantindo a integridade dos produtos durante o trajeto até a entrega ao Lacen.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

5.4 DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

Visando garantir que o vencedor do certame detenha de condições para executar o objeto indicado no edital em consonância com as legislações vigentes, para fins de habilitação técnica, a empresa deve apresentar o seguinte documento: **1)** Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando aptidão para o fornecimento de produtos similares.

5.5 DO TREINAMENTO

A empresa vencedora do grupo de itens *Preparo de biblioteca + Index, kit de sequenciamento de ácidos nucleicos e PHIX* deverá realizar, em data previamente agendada, um treinamento abrangente que contemple aspectos teóricos e práticos relacionados utilização dos kits.

O instrutor deve possuir conhecimento profundo da utilização dos insumos para sequenciamento NGS dos alvos contratados, demonstrando competência técnica e experiência prática em sua operação visando garantir um treinamento eficiente, contribuindo para a maximização dos benefícios proporcionados pelos produtos.

5.6 DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VALIDADE DOS INSUMOS

A entrega dos insumos deverá ser efetuada no almoxarifado do Lacen, localizado na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2025 - Bento Ferreira, Vitória/ES - CEP 29050-625, no horário de 08h às 16h. O prazo máximo para entrega é de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento, no caso de produtos de origem nacional, e de 90 (noventa) dias corridos para produtos importados.

É fundamental observar que qualquer desvio das especificações estabelecidos no instrumento convocatório resultará na recusa formal dos materiais, com a aplicação das penalidades correspondentes. Portanto, destaca-se que não será aceito material em desacordo com a proposta validada, que apresente avarias, defeitos de fabricação ou que não atenda estritamente às especificações técnicas solicitadas. O Lacen está comprometido em garantir a mais alta qualidade e precisão nos kits sorológicos utilizados para diagnóstico, assegurando, assim, a confiabilidade dos resultados obtidos.

Em adição, os reagentes, no momento da entrega, devem ter um prazo de validade



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

mínima de 06 (seis) meses, garantindo sua utilização adequada e evitando que produtos com prazo próximo ao vencimento sejam disponibilizados ao Lacen.

O cumprimento dessas exigências é fundamental para garantir o fornecimento contínuo e confiável dos reagentes, permitindo que o laboratório desempenhe suas atividades de rotina com eficiência e precisão.

6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para fins conceituais, as contratações foram categorizadas como correlatas quando apresentam conexão direta ou relevância com o objeto central da contratação, enquanto isso, as contratações interdependentes referem-se àquelas cuja realização está intrinsecamente vinculada à efetiva execução do objeto principal. Devido à sua relação direta na execução do objeto, essas contratações devem ser realizadas conjuntamente para atender às necessidades da Administração.

Tendo em vista o objeto alvo desse ETP, foi realizado um levantamento preliminar das contratações correlatas e interdependentes associadas à aquisição de kits para sequenciamento NGS utilizando a plataforma Illumina.

É relevante mencionar que o Lacen vem instruindo processos correlatos e interdependentes, tendo em vista que estes são requisitos essenciais para o funcionamento de diversas atividades da rotina laboratorial. Atualmente, o Lacen possui os insumos e equipamentos necessários, que não são fornecidos pelo kit, para a correta utilização do mesmo. Esses produtos estão detalhados no quadro a seguir, podendo ser considerados como aquisições correlatas e/ou interdependentes. Em adição, cabe destacar que os processos mencionados abaixo estão todos vigentes.

Quadro 8: Aquisições correlatas e/ou interdependentes.

Equipamentos	Marca	Informações adicionais
Agitador (vórtex de placa)	Diversas	04 equipamentos Nº patrimônio: 11000000147619 / 11000000139494 / 11000000143849 Nº de série: 3598488
Centrífuga de placa	Loccus	01 equipamento Nº patrimônio: 11000000143842



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

Geladeira	Elber	01 equipamento Nº patrimônio: 110000000155183
Freezer -20°C	Diversas	02 equipamentos Nº patrimônio: 11000000023174 / 11000000159543 Processo de manutenção nº 2023-W3JF4
UltraFreezer	Thermofisher	01 equipamento Nº de patrimônio: 11000000159548
Termociclador	Thermofisher	02 equipamentos Nº de série: 2023018083 / 2280021070158
Sequenciador	Illumina	01 equipamento Nº de patrimônio: 11000000143850
Cabine Aséptica (DNA Flowstation)	Loccus	02 equipamentos Nº patrimônio: 110000000151253 / 11000000151252
Eletroforese Automatizada (TapeStation)	Agilent	01 equipamento Nº patrimônio: 11000000143848
Fluorímetro	Thermofisher	01 equipamento Nº patrimônio: 2322621080125
Microcentrifuga	IonLab	01 equipamento Nº patrimônio: 11000000143839

Insumos	Marca	Informações adicionais
Insumos plásticos	Diversas	Placas óticas (processo aquisição nº 2023-19JJ4) Selo ópticos, ponteiros, pipetas, eppendorf, criotubo, tubo falcon (processo aquisição nº 2023-2J1HG e 2023- T848P)
Micropipetas	Diversas	Processo de calibração nº 85172618
Luvas descartáveis	Diversas	Aquisição pelo processo nº 2020-CGDC5 (última entrega em março de 2022). Estoque para 24 meses.
Reagentes para verificação da qualidade da biblioteca (TapeStation)	Agilent	Aquisição pelo processo nº 2023-N5DN8. Vigente até outubro de 2024.
Oligonucleotídeos (para o sequenciamento de Arbovírus)	Sigma Aldrich	Aquisição pelo processo nº 2023-J3GVX. Vigente até julho de 2024.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição dos insumos para o sequenciamento NGS pela plataforma Illumina para agravos como COVID-19, múltiplos patógenos respiratórios, Influenza, arbovírus e MNT pelo Lacen visa fortalecer a RNSG, aumentando a capacidade de monitoramento, prevenção e tratamentodessas doenças. Além do âmbito nacional, as sequências geradas são disponibilizadas em banco de dados internacionais, como GISAID, permitindo o acesso a nível mundial. Portanto, não fortalece apenas as políticas públicas de saúde



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

nacionais, mas também no âmbito global no monitoramento de diferentes agravos.

No contexto das políticas públicas de saúde, as informações geradas pelo sequenciamento direcionam a formulação de diretrizes e estratégias para combater a propagação dessas doenças. Tais políticas orientadas por dados também têm o potencial de influenciar a alocação de recursos e a priorização de ações preventivas, promovendo uma abordagem mais eficaz e direcionada.

Para avaliar o sucesso desses esforços, critérios como sensibilidade e especificidade dos testes, tempo de resposta, custo-benefício, taxa de falso positivo

/negativo, impacto na saúde pública e satisfação do paciente são indispensáveis. A análise meticulosa desses fatores garantirá a eficácia dos kits de diagnóstico, proporcionando uma resposta mais ágil a doenças infecciosas e, conseqüentemente, melhorando a saúde da população.

Em resumo, a aquisição desses kits para sequenciamento resultará em uma série de impactos positivos, abrangendo desde o diagnóstico e tratamento individual até a formulação de políticas públicas de saúde nacionais e internacionais. Os resultados almejados estão em total consonância com a missão do Lacen de promover a saúde da população, proporcionando um ambiente mais seguro e saudável, tanto para os pacientes quanto para a comunidade em geral.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Todos analistas do Lacen são qualificados com conhecimento e habilidade para executar a técnica e interpretar os resultados, sendo necessário treinamento por parte da empresa, caso o produto vencedor não seja algum já previsto em Procedimentos Operacionais Padrões (POPs) internos e manuais para a utilização dos objetos desta contratação, não sendo necessária a realização de nenhum ajuste para que os objetivos aqui expostos sejam alcançados.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de insumos para o sequenciamento NGS pela plataforma Illumina é uma ferramenta crucial para a vigilância genômica do estado e o controle de doenças infecciosas.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

No entanto, é importante considerar os possíveis impactos ambientais associados à utilização desses kits, a fim de adotar práticas responsáveis e sustentáveis, uma vez que estas fazem parte de um cenário global, sendo um compromisso reconhecido pelo Direito Internacional Público.

De acordo com a Resolução CONAMA 01/86, impacto ambiental é definido como: "Toda modificação das características físicas, químicas e biológicas do ambiente, provocada por qualquer tipo de matéria ou energia originária das ações humanas que, de maneira direta ou indireta, influenciam a saúde, segurança e o bem-estar da população; atividades sociais e econômicas; ecossistema; as condições estéticas e higiênicas do meio ambiente; e a qualidade dos recursos ambientais". Diante disso, as contratações públicas devem priorizar ações que visam evitar, minimizar, remediar e compensar os impactos negativos e potencializar os positivos. Assim, no âmbito desse ETP, realizou-se uma análise abrangente dos potenciais impactos relacionados à aquisição de kits para diagnóstico, identificando e propondo medidas mitigadoras para minimizar esses impactos. O quadro abaixo resume os tipos de impacto, suas descrições e as medidas mitigadoras propostas:

Quadro 9: Impactos ambientais e medidas mitigadoras

Tipo de Impacto	Descrição do Impacto	Medida Mitigadora
Negativo	Descarte inadequado de resíduos biológicos	Adoção de protocolos de descontaminação e descarte seguro de resíduos biológicos, seguindo normas regulatórias vigentes.
Negativo	Geração de resíduos sólidos e plásticos	Descarte dos materiais por empresa licenciada e busca por produtos biodegradáveis ou recicláveis para minimizar o impacto.
Negativo	Consumo de energia elétrica nos equipamentos	Uso de equipamentos eficientes e adoção de práticas para reduzir o consumo de energia quando os equipamentos não estiverem em uso; exploração de fontes de energia renováveis.
Negativo	Pegada de carbono no transporte das amostras	Escolha de embalagens sustentáveis, otimização das rotas de transporte e consideração da implementação de estratégias de logística reversa para as embalagens utilizadas nos kits.
Negativo	Deterioração da qualidade da água por aplicação inadequada dos produtos	Segregação dos resíduos químicos líquidos em bombonas para tratamento e destinação final por meio de empresa especializada e licenciada.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

Para atenuar os possíveis impactos ambientais, é essencial promover a conscientização entre os profissionais do Lacen sobre a importância das práticas ambientalmente responsáveis. A capacitação dos colaboradores para o correto manuseio, descarte e uso de materiais pode contribuir significativamente para a redução dos riscos ambientais.

O processo de diagnóstico laboratorial envolve a manipulação de amostras biológicas, como sangue e fluidos corporais. O descarte inadequado desses resíduos biológicos pode representar um risco ambiental, uma vez que esses materiais podem conter agentes patogênicos. Portanto, visando mitigar esse risco, o Lacen adota protocolos de descontaminação, tratamento e descarte seguro dos resíduos biológicos, seguindo as normas regulatórias vigentes, a fim de evitar a contaminação do meio ambiente e a disseminação de doenças.

Para isso, a instituição conta com um setor responsável pela descontaminação e tratamento dos resíduos biológicos, seguido pela coleta, transporte e destinação final por uma empresa especializada e licenciada.

A utilização dos kits de diagnóstico frequentemente envolve o uso de materiais descartáveis, como tubos de coleta, luvas e embalagens individuais. O consumo excessivo desses materiais pode resultar na geração de resíduos sólidos e plásticos, impactando negativamente o meio ambiente. Como medida mitigatória, o descarte desses materiais é realizado por uma empresa devidamente licenciada, e busca-se ativamente alternativas de produtos biodegradáveis ou recicláveis para minimizar o impacto ambiental associado ao descarte desses materiais.

O processo de análise laboratorial requer equipamentos e sistemas que consomem energia elétrica. Assim, é importante considerar formas de otimizar o uso de energia, como a utilização de equipamentos eficientes e a adoção de práticas que reduzam o consumo quando os equipamentos não estiverem em uso. Além disso, o uso de fontes de energia renovável pode ser explorado como uma forma de reduzir o impacto ambiental associado ao consumo energético.

A embalagem dos kits de diagnóstico e o transporte das amostras até o laboratório também têm implicações ambientais. A escolha de embalagens sustentáveis e a otimização das rotas de transporte podem reduzir a pegada de carbono associada ao processo. Além disso, a possibilidade de implementar estratégias de logística reversa para as embalagens utilizadas nos kits pode ser considerada, minimizando o desperdício.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

Em resumo, a consideração cuidadosa dos impactos ambientais associados à aquisição e utilização dos kits de sequenciamento, aliada à implementação efetiva de medidas mitigadoras, demonstra o compromisso do Lacen ES não apenas com a promoção da saúde pública, mas também com a responsabilidade ambiental e a sustentabilidade.

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas informações e análises apresentadas, conclui-se que a contratação dos insumos para o sequenciamento de nova geração pela plataforma Illumina para agravos como COVID- 19, múltiplos patógenos respiratórios, Influenza, arboviroses e micobacterioses apresenta viabilidade técnica, econômica e operacional, bem como é imperativa para a manutenção da atividade finalística do Lacen.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

11. ANÁLISE DE RISCOS

ANÁLISE DE RISCOS - Nº 006/2024

RISCO	CONSEQUÊNCIAS	CAUSAS e ORIGENS		PROBABILIDADE	IMPACTO (OU GRAVIDADE)	NÍVEL	MEDIDAS PREVENTIVAS E/OU MITIGATÓRIAS	AÇÕES CORRETIVAS (OU DE CONTINGENCIAMENTO)
NÃO AQUISIÇÃO DOS INSUMOS PARA SEQUENCIAMENTO COMPATIVOS COM MISEQ- PLATAFORMA ILLUMINA	1. Suspensão do sequenciamento genômico; 2. Ausência de dados para vigilância epidemiológica, genômica e laboratorial; 3. Quebra/descumprimento das metas institucionais;	Falha nas definições de conteúdos dos artefatos do Estudo Técnico Preliminar (ETP)	1. Falta de qualificação técnica para elaboração do ETP; 2. Desconhecimento da legislação; 3. Ausência de padronização e minuta padrão para o ETP; 4. Ausência de modelos referenciais de ETP para norteamento da equipe técnica responsável pela elaboração dos estudos; 5. Ausência ou falhas nas análises referentes às necessidades de aquisição e dos requisitos de contratação; 6. Deficiência ou falta de ferramentas para a investigação de soluções de mercado; 7. Quebra de imparcialidade (conflito de interesses); 8. Captura inadequada de preços ou ausência de método para efetuar a estimativa da contratação; 9. Falhas no planejamento da contratação;	1	4	Moderado	1. Equipe técnica capacitada para elaboração dos estudos e artefatos necessários ao processo licitatório; 2. Equipe técnica atualizada nas normas e legislações vigentes; 3. Elaboração de um banco de dados contendo as informações e sugestões apresentadas nos relatórios, utilizando modelos e ferramentas apropriadas para o controle contratual; 4. Elaboração de lista de verificação (checklist) para análise e avaliação dos artefatos necessários a elaboração do ETP e TR; 5. Pesquisa de mercado efetiva, utilizando de buscas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em bancos de preços, histórico de licitações anteriores realizadas por este Lacen, pela busca de aquisições por outros órgãos e entidades, ou pela pesquisa em sites de empresas especializadas no ramo;	1. Envio das amostras para realização do sequenciamento em Laboratórios de Referência e/ou outras instituições parceiras; 2. Solicitação de doação/empréstimo junto ao Ministério da Saúde ou Instituições parceiras; 3. Atualização e revisão constante do detalhamento e especificações técnicas disponíveis no Portal SIGA;
		Falha na elaboração do Termo de Referência (TR)	1. Falta de qualificação técnica para elaboração do ETP; 2. Desconhecimento da legislação; 3. Falhas ou inconsistências na elaboração do ETP; 4. Falta de entendimento da demanda e solução adequada; 5. Falhas na definição dos requisitos do TR; 6. Ausência de melhoria contínua do processo;	1	4			
		Processo restar deserto ou fracassado	1. Ausência de fornecedor para o item/lote; 2. Falha na divulgação do edital; 3. Item de exclusividade de um único fornecedor/revendedor; 4. Preço defasado para o item/lote; 5. Termo de Referência com descritivo inadequado (ou muito abrangente ou muito específico);	1	4	Moderado	1. Elaboração minuciosa de Termo de referência com detalhamento das especificações técnicas necessárias, e de acordo com o cadastro no Portal SIGA; 2. Pesquisa atualizada de possíveis fornecedores e dos valores de mercado;	
		Ausência de fornecedor ou nº reduzido de fornecedores						



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5806/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

4. Enfraquecimento dos indicadores de qualidade;	Inabilitação do fornecedor	1. Falta de documentação ou apresentação de documentação falsa; 2. Perda de prazos; 3. Proposta/Cotação de item/ lote de forma errônea (que não atenda ao descritivo solicitado);	1	2	Baixo	3. Ampla divulgação do edital do pregão eletrônico (PE); 4. Avaliação minuciosa das propostas e documentações encaminhadas pelos fornecedores vencedores do PE;	4. Capacitação continuada para a equipe técnica responsável pela composição/estruturação dos processos licitatórios; 5. Utilização de outras metodologias para fornecimento do diagnóstico em tempo oportuno;
	Fornecimento de materiais de consumo que não atendem às especificações contratadas	1. Falhas na análise e elaboração do parecer técnico; 2. Falhas de funcionamento do insumo/kit oriundos à fatores externos no transporte e acondicionamento; 3. Necessidade de troca de marca ou interrupção do fornecimento pelo insumo tornar-se obsoleto, ou por produto cuja fabricação foi suspensa;	1	4	Moderado	1. Equipe técnica especializada para compor a avaliação e elaboração do parecer técnico conclusivo; 2. Inspeção de insumos críticos com registro em formulários; 3. Reposição dos insumos por parte do fornecedor, como previsto em contrato;	
	Interrupção ou atraso do fornecimento dos insumos contratados;	1. Variação cambial de produtos importados de forma abrupta; 2. Aumento dos custos e valores contratuais; 3. Fornecimento retardado ou atrasado, ultrapassando os prazos acordados contratualmente; 4. Necessidade de troca de marca ou interrupção do fornecimento pelo insumo tornar-se obsoleto, ou por produto cuja fabricação foi suspensa; 5. Morosidade administrativa na solicitação de empenho; 6. Desistência por parte do fornecedor em dar continuidade ao contrato mesmo dentro do período vigente;	1	5	Moderado	1. Aplicação de instrumentos contratuais de controle e punição; 2. Autorização da troca de marca quando a proposta atualizada atender aos requisitos mínimos para a contratação; 3. Equipe qualificada e especializada atenta as trâmites processuais; 4. Efetuação dos trâmites financeiros a favor do fornecedor cumprindo os prazos estabelecidos em contrato;	

12. RESPONSÁVEIS

Maria Luiza Scardua Pereira

Núcleo de Biologia Médica/Lacen

Número funcional: 4444698

[Assinado digitalmente]

Jaqueline Pegoretti Goulart

Chefe do Núcleo de Biologia Médica/Lacen

Número funcional: 3735060

[Assinado digitalmente]

ANEXO I-A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1.1 - Habilitação jurídica

1.1.1 - Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.1.2 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.3 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.1.4 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.5 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

1.1.6 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.7 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.1.8 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

1.1.9 - Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

1.1.10 - Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

1.1.11 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

1.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

1.2.7 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

1.2.8 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.2.9 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.2.10 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

1.2.10.1 - A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

1.2.10.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2.10.3 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.

1.2.10.4 - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, ou trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito

tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

1.2.10.5 - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista.

1.2.10.6 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.

1.2.10.7 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.3 - Qualificação Econômico-Financeira

1.3.1 - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

1.3.2 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, e inciso II](#)) ou certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório, conforme Acórdão de Relação TCU 8271/2011-Segunda Câmara;

1.3.3 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

1.3.4 - Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

$$ILG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC) + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO\ (RLP)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC)}$$

$$ISG = \frac{ATIVO\ TOTAL\ (AT)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC)}$$

$$ILC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC)}$$

1.3.5 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.3.6 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.3.7 - Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

1.3.8 - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

1.3.9 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133/2021, art. 65, §1º).

1.3.10 - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

1.4 - Qualificação Técnica

1.4.1 - **Atestado de capacidade técnica** em nome da licitante que comprove aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

1.4.1.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

1.4.2 **Alvará de Licença Sanitária** da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme previsto pela Lei Federal nº 6.360/76, Lei Federal nº 5.991/73 e Decreto Federal nº 8.077/2013, ou declaração emitida pelo licitante e/ou fabricante de que é isento de tal documento.

1.4.3 **Autorização de Funcionamento** da empresa licitante, expedida pela Anvisa – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, ou cópia da publicação da Autorização de Funcionamento no “Diário Oficial da União – DOU”, conforme previsto pela Lei Federal nº 6.360/76, Lei Federal nº 5.991/73, Lei Federal nº 9.782/99, Resolução RDC/Anvisa nº 16/2014, Decreto Federal nº 8.077/13 ou comprovação por meio de normas vigentes da Anvisa quanto à isenção de tal documento.

1.4.4 **Certificado de Registro do Produto**, emitido pela Anvisa – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação do Certificado de Registro no “Diário Oficial da União – DOU”, conforme disposto pelas Resoluções RDC/ Anvisa nº 185/2001 e 156/2006, relativo aos reagentes, objeto dessa licitação, para os quais o proponente oferecer cotação de preços, ou comprovação por meio de normas vigentes da Anvisa quanto à isenção de tal documento. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará a desclassificação da empresa.

ANEXO II – MODELOS DO EDITAL

ANEXO II.A - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

____ de _____ de ____.

PREGÃO Nº 392/2024

Empresa:

À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO - INSUMOS PARA O SEQUENCIAMENTO DE NOVA GERAÇÃO (NGS) PELA PLATAFORMA ILLUMINA Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.

1.2 - Documentos exigidos para Habilitação.

1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

4 - Serão admitidos no preço proposto:

4.1 - Unitário(s): a utilização de até **02 (duas)** casas decimais após a vírgula para cada item;

4.2 - Total(ais): a utilização de até **02 (duas)** casas decimais após a vírgula, expressos em moeda nacional.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura

ANEXO II.B - DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

DADOS DO LICITANTE VENCEDOR		
NOME DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE VENCEDOR:		
Nº DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EMISSOR DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE VENCEDOR:		
CPF DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE VENCEDOR:		
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	
CONDIÇÃO JURÍDICA DO REPRESENTANTE:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE VENCEDOR:		
INDICAÇÃO DO PREPOSTO: (NOME COMPLETO, CPF e CARGO)		
DADOS PARA CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA (CREDOR)		
NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:		
CNPJ DA PESSOA JURÍDICA:		
ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:	E-MAIL:	TEL:
BANCO _____	AGÊNCIA Nº _____	NÚMERO DA CONTA: _____

Vitória/ES, ____ de _____ de _____.

Assinatura e Carimbo

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/_____
Pregão nº 392/2024
Processo nº 2024-8WTWD

ID CidadES nº XXXXXXXX

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.605/0001-96, neste ato representado(a) pelo(a) (Secretário / Dirigente do órgão) (nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA **REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO - AQUISIÇÃO DE BEM DE CONSUMO - INSUMOS PARA O SEQUENCIAMENTO DE NOVA GERAÇÃO (NGS) PELA PLATAFORMA ILLUMINA**, sob nº. 392/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE BEM DE CONSUMO - INSUMOS PARA O SEQUENCIAMENTO DE NOVA GERAÇÃO (NGS) PELA PLATAFORMA ILLUMINA**, especificado no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 392/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas do item, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Grupo 01 - 09 itens				
ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

ITEM 01: PAINEL DE ENSAIO PARA PREPARO DE BIBLIOTECA DE SEQUENCIAMENTO; PRODUTO: CONJUNTO DE PRIMERS E REAGENTES PARA CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA DE cDNA DE SARS-COV-2; FINALIDADE: SEQUENCIAMENTO DE GENOMA COMPLETO DE SARS-COV-2 PARA DETECCAO DE MUTACOES PONTUAIS E IDENTIFICACAO DE VARIANTES; COMPATIBILIDADE: EQUIPAMENTO MISEQ (ILLUMINA); CARACTERISTICA: PREPARACAO DE BIBLIOTECA PARA SEQUENCIAMENTO DE SARS-COV-2; COMPOSICAO: 1) CONJUNTO DE OLIGONUCLEOTIDEOS INICIADORES PARA A AMPLIFICACAO DE 98 AMPLICONS DO GENOMA DE SARS- COV-2, 2) MISTURA E ENZIMAS PARA PCR, 3) CONJUNTO DE ADAPTADORES COM CODIGO DE NUCLEOTIDEOS ESPECIFICOS PARA IDENTIFICACAO DE LEITURAS PELA PLATAFORMA ILLUMINA, SUFICIENTES PARA REALIZAR A MARCACAO DE 96 BIBLIOTECAS, 4) REAGENTES NECESSARIOS PARA REALIZAR PREPARO DE 96 BIBLIOTECAS DE cDNA PELO METODO DE TAGMENTACAO; EMBALAGEM:ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICoes DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes; UNIDADE DE FORNECIMENTO: REACAO.	REAÇÃO	1.440		
ITEM 02: KIT DE SEQUENCIAMENTO DE ACIDOS NUCLEICOS; PRODUTO: CONJUNTO DE REAGENTES E SUPRIMENTOS NECESSARIOS PARA AMPLIFICACAO AUTOMATIZADA DA FITAMOLDE E SEQUENCIAMENTO DE ACIDOS NUCLEICOS; COMPATIBILIDADE: EQUIPAMENTO MISEQ (ILLUMINA); ESPECIFICACOES: SEQUENCIAMENTO PAREADO (2 X 300 CICLOS) DE ATE 25 MILHOES DE LEITURAS (READS), MAXIMO DE 15 GIGABASES SEQUENCIADAS, 70% DAS BASES COM PONTUACAO DE QUALIDADE ACIMA DE Q30; COMPOSICAO: REAGENTES PARA SEQUENCIAMENTO PAREADO PRE- EMPACOTADOS EM CARTUCHOS, SOLUCoes TAMPao DE LAVAGEM, CELULA DE FLUXO (FLOWCELL); EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICoes DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes; UNIDADE DE FORNECIMENTO: REACAO.	REAÇÃO	1.440		
ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 03: BIBLIOTECA DE CONTROLE GENOMICA PARA EXECUCoes DE SEQUENCIAMENTO ILLUMINA; PRODUTO: BIBLIOTECA DE DNA COM SEQUENCIA CONHECIDA; COMPATIBILIDADE:EQUIPAMENTO MISEQ (ILLUMINA); CARACTERISTICA:FRAGMENTOS DE DNA COM TAMANHO MEDIO DE 500 BP;CONCENTRACAO DE 10 NANOMOLAR E COMPOSICÃO DEBASE EQUILIBRADA A ~45% GC E ~55% AT; EMBALAGEM:ACONDICIONADO EM MATERIALQUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICoes DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes; UNIDADE DE	MICROLITRO	90		

FORNECIMENTO: MICROLITRO.				
ITEM 04: PAINEL DE ENSAIO PARA PREPARO DE BIBLIOTECA DE SEQUENCIAMENTO; PRODUTO: CONJUNTO DE SONDAS E REAGENTES PARA DIAGNOSTICO IN VITRO BASEADO EM SEQUENCIAMENTO DE PROXIMA GERACAO (NGS) DE PELO MENOS 280 PATOGENOS RESPIRATORIOS, INCLUINDO VIRUS, BACTERIAS, FUNGOS, MARCADORES DE RESISTENCIA ANTIMICROBIANA (AMR) E O SEQUENCIAMENTO GENOMICO DE SARS-COV-2 E INFLUENZA A/B; FINALIDADE: DETECCAO AMPLA DE MULTIPLOS PATOGENOS PARA IDENTIFICAR CO- INFECCOES MISTAS, INCLUINDO VIRUS, BACTERIAS, FUNGOS E O PERFIL DO AMR; COMPATIBILIDADE: EQUIPAMENTO MISEQ (ILLUMINA); CARACTERISTICA: PAINEL PARA IDENTIFICACAO DO DNA GENOMICO DE VIRUS , FUNGOS E BACTERIAS E SEQUENCIAMENTO DOS GENOMAS DE SARS- COV-2 E INFLUENZA A/B; COMPOSICAO: 1) CONJUNTO DE SONDAS INICIADORES PARA DETECAO SIMULTANEA DE RNA EDNA DEPELO MENOS 180 BACTERIAS, 50 FUNGOS, 40 VIRUS INCLUINDO SARS-COV-2 E INFLUENZA A/B E PELO MENOS 2000 MARCADORES DE RESISTENCIA ANTIMICROBIANA; 2) MISTURA E ENZIMAS PARA PCR, 3) CONJUNTO DE ADAPTADORES COM CODIGO DE NUCLEOTIDEOS ESPECIFICOS PARA IDENTIFICACAO DE LEITURAS PELA PLATAFORMA ILLUMINA, SUFICIENTES PARA REALIZAR A MARCACAO DE 96 BIBLIOTECAS, 4) REAGENTES NECESSARIOS PARA REALIZAR PREPARO DE 96 BIBLIOTECAS DE cDNA PELO METODO DE TAGMENTACAO; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes; UNIDADE DE FORNECIMENTO: REACAO.	REAÇÃO	960		
ITEM 05: KIT DE SEQUENCIAMENTO DE ACIDOS NUCLEICOS; PRODUTO: CONJUNTO DE REAGENTES E SUPRIMENTOS NECESSARIOS PARA AMPLIFICACAO AUTOMATIZADA DA FITAMOLDE E SEQUENCIAMENTO DE ACIDOS NUCLEICOS; COMPATIBILIDADE: EQUIPAMENTO MISEQ (ILLUMINA); ESPECIFICACOES: SEQUENCIAMENTO PAREADO (2 X 75 CICLOS) DE ATE 25 MILHOES DE LEITURAS (READS), MAXIMO DE 3,8 GIGABASES SEQUENCIADAS, 70% DAS BASES COM PONTUACAO DE QUALIDADE ACIMA DE Q30, SUFICIENTES PARA 24 BIBLIOTECAS; COMPOSICAO: REAGENTES PARA SEQUENCIAMENTO PAREADO PRE-EMPACOTADOS EM CARTUCHOS, SOLUCOES TAMPAO DE LAVAGEM, CELULA DE FLUXO (FLOWCELL); EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes;	REAÇÃO	960		

UNIDADE DE FORNECIMENTO: REACAO.				
ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 06: PAINEL DE ENSAIO PARA PREPARO DE 48 BIBLIOTECASDE SEQUENCIAMENTO PELO METODO DE TAGMENTACAO; PRODUTO: CONJUNTO DE PRIMERS E REAGENTES PARA CONSTRUCAO AUTOMATIZADA DE BIBLIOTECA DE CDNA VIRAL; FINALIDADE: SEQUECIAMENTO DE GENOMA VIRAL COMPLETO PARA DETECCAO DE MUTACOES PONTUAIS E IDENTIFICACAO DE VARIANTES; COMPATIBILIDADE: EQUIPAMENTO MISEQ (ILLUMINA); DEMAISESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: REACAO.	REAÇÃO	864		
ITEM 07: KIT DE SEQUENCIAMENTO DE ACIDOS NUCLEICOS PAREADO(2 X 150 CICLOS) DE ATE 15 MILHOES DE LEITURAS (READS) UNICAS, MAXIMO DE 5,1 GIGABASES SEQUENCIADAS, 70% DAS BASES COM PONTUACAO DE QUALIDADE ACIMA DE Q30; PRODUTO: CONJUNTO DE REAGENTES E SUPRIMENTOS NECESSARIOS PARA AMPLIFICACAO AUTOMATIZADA DA FITA MOLDE E SEQUENCIAMENTO DE ACIDOS NUCLEICOS; COMPATIBILIDADE: EQUIPAMENTO MISEQ (ILLUMINA); DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: REACAO.	REAÇÃO	2.256		
ITEM 08: PAINEL DE ENSAIO PARA PREPARO DE 48 BIBLIOTECASDE SEQUENCIAMENTO PELO METODO DE TAGMENTACAO; PRODUTO: CONJUNTO DE PRIMERS E REAGENTES PARA CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA DE cDNA DE INFLUENZA A E INFLUENZA B PARA DETECCAO DE MUTACOES PONTUAIS E IDENTIFICACAO DE VARIANTES; COMPATIBILIDADE: EQUIPAMENTO MISEQ (ILLUMINA); DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: REACAO.	REAÇÃO	768		
ITEM 09: PAINEL DE ENSAIO PARA PREPARO DE 48 BIBLIOTECASDE SEQUENCIAMENTO PELO METODO DE TAGMENTACAO; PRODUTO: CONJUNTO DE PRIMERS E REAGENTES PARA AMPLIFICACAO DO DNA DE CEPAS DO COMPLEXO MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS (MTBC), MICOBACTERIAS NAO TUBERCULOSAS E 18 GENES PRINCIPAIS ASSOCIADOS A RESISTENCIA AOS FARMACOS DE PRIMEIRA E SEGUNDA LINHA POR ANALISE DE SEQUENCIA DO GENE HSP65, GENOTIPAGEM E PREVISAO DE RESISTENCIA A FARMACOS DE CEPAS MTBC; COMPATIBILIDADE: EQUIPAMENTO MISEQ (ILLUMINA); DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: REACAO.	REAÇÃO	624		
TOTAL DO GRUPO (R\$)				

Grupo 02 - 03 itens

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
---------------------------	------	------------	----------------	-------------

ITEM 10: KIT DE ALTA SENSIBILIDADE PARA QUANTIFICACAOEXCLUSIVADE RNA; CAPACIDADE DE DETECCAO DE RNA: 4 a 200NG/μL; COMPOSICAO: REAGENTE DE ENSAIO CONCENTRADO,TAMPAOE PADROES DE RNA PRE-DILUIDOS; COMPATIBILIDADE:FLUOROMETRO QUBIT 4 (THERMOFISHER); CARACTERISTICAS: TOLERANCIA PARA CONTAMINANTES COMUNS, COMO SAIS,NUCLEOTIDEOS LIVRES, SOLVENTES, DETERGENTES OUPROTEINAS; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOSFABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICoes DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes; UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM100 REACOES.	KIT	5		
--	-----	---	--	--

Grupo 02 - 03 itens

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 10: KIT DE ALTA SENSIBILIDADE PARA QUANTIFICACAOEXCLUSIVADE RNA; CAPACIDADE DE DETECCAO DE RNA: 4 a 200NG/μL; COMPOSICAO: REAGENTE DE ENSAIO CONCENTRADO,TAMPAOE PADROES DE RNA PRE-DILUIDOS; COMPATIBILIDADE:FLUOROMETRO QUBIT 4 (THERMOFISHER); CARACTERISTICAS: TOLERANCIA PARA CONTAMINANTES COMUNS, COMO SAIS,NUCLEOTIDEOS LIVRES, SOLVENTES, DETERGENTES OUPROTEINAS; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICoes DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes; UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM100 REACOES.	KIT	5		
ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 11: KIT DE ALTA SENSIBILIDADE PARA QUANTIFICACAO DSDNA;CAPACIDADE DE DETECCAO DE DSDNA: 0,1 NG/μL a 120 NG/μL; COMPOSICAO: REAGENTE DE ENSAIO PRONTO PARA USO (PRE- MIXADO) E PADROES DE DSDNA PRE-DILUIDOS; COMPATIBILIDADE: FLUOROMETRO QUBIT (THERMOFISHER); CARACTERISTICAS: TOLERANCIA PARA CONTAMINANTES COMUNS, COMO SAIS, NUCLEOTIDEOS LIVRES, SOLVENTES, DETERGENTES OU PROTEINAS; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICoes DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes; UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 100 REACOES.	KIT	45		

ITEM 12: MICROTUBO; TIPO: EPPENDORF; MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 0,5 ML; CARACTERISTICAS: INCOLOR, FUNDO CONICO, PAREDE FINA, TAMPA FIXA, NAO GRADUADO; ESTERELIDADE: ESTERIL, LIVRE DE RNASES E DNASES; COMPATIBILIDADE: FLUOROMETRO QUBIT (THERMOFISHER); EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	5.500		
TOTAL DO GRUPO (R\$)				

Item 13

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ETANOL ABSOLUTO; APLICACAO: BIOLOGIA MOLECULAR; TEOR: ≥99.4%; PUREZA: LIVRE DE DNASES E RNASES; NIVEL DE QUALIDADE: 200; CONCENTRACAO: 200 PROOF; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO,VALIDADE, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes; UNIDADE DE FORNECIMENTO: MILILITRO.	MILILITRO	2.000		

Item 14

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SOLUCAO DE HIDROXIDO DE SODIO; APLICACAO: BIOLOGIAMOLECULAR; CONCENTRACAO: 1 A 10 M; PUREZA: LIVRE DE DNASES, RNASES, MATERIAIS INSOLUVEIS, FOSFATASES E PROTEASES; NIVEL DE QUALIDADE: 200; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUEGARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes; UNIDADE DE FORNECIMENTO: MILILITRO.	MILILITRO	100		

Item 15

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BEAD MAGNETICA PARA PURIFICACAO DE PRODUTO DE PCR; PRODUTO: SOLUCAO DE BEAD PARAMAGNETICA; ESPECIFICACOES: QUIMICA BASEADA EM CONTAS PARAMAGNETICAS DE IMOBILIZACAO REVERSIVEL EM FASE SOLIDA PARA REMOVER SUBSTANCIAS CONTAMINANTES COMO DNTPS, SAIS, PRIMERS E DIMEROS DE PRIMER; FINALIDADE: PURIFICACAO DE PRODUTOS PCR, SELECAO DE DNA POR TAMANHO, SEQUENCIAMENTO, LIMPEZA DE NGS, LIMPEZA DE PCR; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, CONDICAOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes; UNIDADE DE FORNECIMENTO: MILILITRO	MILILITRO	105	R\$ 92,92	R\$ 9.756,60

Item 16

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AGUA ULTRAPURA; PRODUTO: AGUA ULTRAPURA; TIPO: AGUA ULTRAPURA PARA BIOLOGIA MOLECULAR LIVRE DE ACIDO NUCLEICOS, DNASE, RNASE, PIROGENIO E METAIS POR PROCESSO LIVRE DE TRATAMENTO POR DIETILPIROCARBONATOM (DEPC); FINALIDADE: USO EM BIOLOGIA MOLECULAR; ACONDICIONAMENTO: EM FRASCOS TAMBEM LIVRES DE ACIDO NUCLEICOS, DNASE, RNASE, PIROGENIO E METAIS PESADOS; ROTULAGEM: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, FORMULA, VALIDADE E PROCEDENCIA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: MILILITRO.	MILILITRO	5.000	R\$ 0,31	R\$ 1.550,00

Item 17

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDA DE	QUANT MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ESTER DE POLIOXIMETILENO SORBITOL; PRODUTO: TWEEN 20 DETERGENTE NAO IONICO; PESO MOLECULAR: 1.228 G/MOL; COMPOSICAO: ACIDO LAURICO, 40% (EQUILIBRIO PRINCIPALMENTE ACIDOS MIRISTICOS, PALMITICOS E ESTEARICOS); IMPUREZA: 3.0%; CERTIFICACAO: CERTIFICADO DE ANALISE DO LOTE; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, CONDICAOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes; UNIDADE DE FORNECIMENTO: MILILITRO	MILILITRO	500	R\$ 1,61	R\$ 805,00

2.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como **Anexo "A"** a esta Ata.

3 - ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 - O órgão gerenciador será a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**.

3.2 - **Não há órgãos e entidades públicas participantes** do registro de preços.

3.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, ao órgão ou entidade gerenciadora com os seguintes elementos mínimos:

4.1.1 - identificação da ARP de interesse;

4.1.2 - indicação dos itens e respectivas quantidades;

4.1.3 - endereços de entrega ou de prestação dos serviços;

4.1.4 - dados de contato do requerente;

4.1.5 - assinatura e identificação do subscritor; e

4.1.6 - outras informações eventualmente requeridas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

4.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 - Dos limites para as adesões

4.5.1 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.5.2 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.5.3 - Para aquisição emergencial de produtos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item **4.5.1**.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item **5.1** deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.1.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de fornecimento, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item **5.2** deverá estar vigente no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;

5.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 - aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 - mantiverem sua proposta original.

5.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 - O registro a que se refere o item **5.4.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **5.4.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **9** -.

5.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8.1 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item **5.8** deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.9 - Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **5.7 -**, e subítemos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item **5.4.2.1**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1 - convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

- 6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 6.1.3.1 - No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- 7.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

- 7.2.1 - o requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de fornecimento ou execução;
- 7.2.2 - a modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da Administração Pública;
- 7.2.3 - seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

7.3 - A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo ao órgão ou entidade gerenciadora a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4 - Ao receber o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

7.5 - Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá:

7.5.1 - efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

7.5.2 - cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.6 - Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.7 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item **7.1.3**, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

7.8 - Excepcionalmente, na hipótese do item **7.6**, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

7.9 - O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

7.9.1 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre órgãos ou entidades participantes **dos itens e do grupo de itens**, incluindo o gerenciador, quando este for participante, e para os quantitativos ainda não contratados.

8.2 - O órgão ou entidade solicitante realizará consulta formal e direta aos demais participante informando o item e o quantitativo que deseja.

8.3 - O órgão ou entidade cedente verificará a possibilidade de remanejamento e, se constatada a possibilidade, somente poderá autorizar o remanejamento mediante declaração de sua autoridade competente atestando a disponibilidade de saldo não contratado e a ciência quanto à redução do seu quantitativo solicitado.

8.4 - O órgão ou entidade solicitante deverá submeter o pedido ao órgão ou entidade gerenciadora juntamente com a justificativa para o acréscimo e a autorização de remanejamento do órgão ou entidade cedente.

8.5 - Recebido o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora verificará a conformidade da solicitação e procederá à formalização de termo aditivo.

8.6 - Em nenhuma hipótese o fornecedor beneficiário da ARP poderá negar ou condicionar o fornecimento ao órgão ou entidade participante que teve sua solicitação atendida em função do processo de remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

9.1.1 - descumprir as condições da ARP;

9.1.2 - não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

9.1.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4 - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

9.2 - Na hipótese do item **9.1.4**, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3 - O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens **9.1.1**, **9.1.2** e **9.1.4**.

9.4 - Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

9.4.1 - por razões de interesse público; ou

9.4.2 - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item **9.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 - CONDIÇÕES GERAIS

EDITAL 392/2024 – MCMC

11.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12 - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 - Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória/ES, ____ de _____ de _____.

Nome do Órgão Gerenciador
Representante (nome completo)
Documento de Identificação

Nome da Contratada
Representante (nome completo)
Documento de Identificação

ANEXO "A" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DO CADASTRO RESERVA

1. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

2º Colocado: *<razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante>*

3º Colocado: *<razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante>*

4º Colocado: *<razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante>*

ANEXO "B" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº ____ / ____.

Ref.: **Pregão nº 392/2024**

Ref. Ata de Registro de Preços nº ____ / ____.

À Empresa	
Endereço:	
CNPJ	Telefone

Autorizamos V.S.^a a fornecer o objeto adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I, **na íntegra**, do **Pregão nº 392/2024**, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e sua proposta no Processo nº **2024-8WTWD**

I – DO OBJETO

(TRANSCREVER AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTES NO ANEXO I)

Marca/referência: _____;

Quantidade/Unidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: As despesas para aquisição do objeto decorrente da presente ordem de fornecimento correrão à conta da atividade: **10.305.0061.2961**, Elemento Despesa: **3.3.90.30.00** Fonte: **1600000000 e/ou 2600000000 e/ou outra fonte a ser definida** do orçamento da SESA para o exercício de **2024**.

III – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento do objeto, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na ata de registro de preços em epígrafe.

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

(Local), ____ de _____ de 2024.

Atenciosamente,

Órgão Licitante

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

(Local), ____ de _____ de 2024.

CONTRATADA